



UNIDADE REGIONAL ALTO SÃO FRANCISCO
Transcrição da 131ª reunião, realizada em 16 de fevereiro de 2017

1 Em 16 de fevereiro de 2017, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada Alto São Francisco (URC Alto São Francisco) do Conselho
3 Estadual de Política Ambiental (COPAM), no Auditório SEST/SENAT, Rua
4 Martin Cypriem, 1.100, Bairro Bela Vista – Divinópolis - Minas Gerais.
5 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Amanda Cristina;
6 Andreia Faria Moraes Ferreira, da Secretaria de Estado de Agricultura,
7 Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Lucélio Nativo Assunção, da Secretaria
8 de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE); Giovanard Marco Alves,
9 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana
10 (SEDRU); Elaine Aparecida Corrêa de Lacerda Gontijo, da Secretaria de
11 Estado de Educação (SEE); Lucas José Oliveira, da Secretaria de Estado de
12 Planejamento e Gestão (SEPLAG); Alípio Augusto Caram Guedes, da
13 Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP); Leandro
14 Willi, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (PGJ); 2º
15 Ten. PM Luciano Marcelo de Oliveira, da Polícia Militar de Minas Gerais
16 (PMMG); Flávia Maria Mourão, da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG;
17 Rafaela Lúcia Martins de Oliveira, do Comitê da Bacia Hidrográfica (CBH);
18 Túlio Pereira de Sá, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
19 (FIEMG); Edécio José Cançado Ferreira, da Federação da Agricultura e
20 Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Ivan Geraldo Borges, da
21 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG);
22 Camilo Lélis André Melo, da Federação das Associações Comerciais e
23 Empresariais do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS); Paulo José de
24 Oliveira, do Espeleogruppo Pains (EPA); José Hermano Oliveira Franco, da
25 Associação AMA Pangéia – Amigos do Meio Ambiente; Adriano Guimarães
26 Parreira, da Universidade Federal de São João Del Rei, Campus Centro
27 Oeste Dona Lindu; José Hugo Rodrigues, do Conselho Regional de
28 Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais, (CREA); Roger
29 Alexandre Nogueira Gontijo, do Conselho Regional de Engenharia,
30 Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais, (CREA); Renato Ferreira Machado
31 Michel, do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas
32 Gerais (SINDUSCON). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO**
33 **NACIONAL BRASILEIRO.** Márcio Muniz, SUPRAM/ASF: “Novamente bom
34 dia. Nobres Conselheiros, Servidores do Sistema Alto São Francisco,
35 empreendedores, consultores, convidados. Meu nome é Márcio Muniz, sou
36 analista da Diretoria Regional de Controle Processual da SUPRAM Alto São
37 Francisco. Hoje eu me faço presente em substituição ao nosso diretor, o

38 José Augusto Bueno, que anteontem ele foi convocado para também
39 participar de uma reunião hoje. Está sendo realizada na FUNED, nesse
40 mesmo horário, é um alinhamento com a Advocacia Geral do Estado e a
41 Sede exigiu que os Superintendentes e os Diretores participassem também
42 dessa reunião. Pois bem, para dar início a gente vai dar posse à nossa
43 colega a Amanda Cristina, para presidir essa reunião ordinária, enquanto
44 suplente do Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de
45 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o senhor Diogo Soares de
46 Melo Franco. Então, por gentileza, Amanda Cristina.” **2) ABERTURA.** A
47 Presidente Amanda Cristina declarou aberta a 131ª reunião da Unidade
48 Regional Colegiada Alto São Francisco. Presidente Amanda Cristina: “Bom
49 dia a todos, vamos dar início à 131ª Reunião Ordinária da Unidade Regional
50 Colegiada Alto São Francisco, do Conselho Estadual de Política Ambiental –
51 COPAM, no dia 16 de fevereiro de 2017, às 08h00min, no auditório do
52 SEST/SENAT Divinópolis. Daremos início ao comunicado aos Conselheiros
53 e assuntos gerais.” **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**
54 **ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Bom dia a
55 todos. Primeiramente eu gostaria de cumprimentar a nossa Amanda Cristina
56 que está presidindo essa reunião, e cumprimentar os novos Conselheiros
57 que estão aqui. Sejam bem-vindos.” Conselheiro Edécio José Cançado
58 Ferreira: “Aproveito também o ensejo, bom dia a todos, em primeiro lugar,
59 aproveito o ensejo para saudar e desejar um trabalho profícuo a todos os
60 Conselheiros que ora são empossados. E que tenho certeza, vão contribuir e
61 muito para o desenvolvimento social, ambiental e econômico da nossa região
62 de atuação.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Também dar boas-vindas aos
63 novos Conselheiros. Já que hoje todo mundo está falando um pouquinho vou
64 aproveitar e fazer um convite aqui. Semana que vem, dia 23 próximo, haverá
65 na FIEMG Regional Centro-oeste aqui em Divinópolis o evento sobre
66 Obrigações Ambientais Legais e algumas questões sobre outorga. Então
67 estendo o convite a todos aqui, participantes e aos Conselheiros, estão
68 abertas as inscrições no próprio site da FIEMG, ou entrar em contato comigo.
69 Bom dia, obrigado.” Presidente Amanda Cristina: “Podemos dar início.
70 Gostaria de lembrar que o livro de posse encontra-se com o Vagner, favor
71 assinar quem ainda não assinou, e desejar a todos um excelente mandato.
72 Com relação à nova gestão do Conselho, e aproveito para dar a posse a
73 todos os presentes, suplentes e titulares. Gostaria de fazer uma sugestão e
74 inversão da pauta, deixaríamos os itens 5, 6 e 7 para o final da reunião, e
75 traríamos os itens 8, 8.1, 8.2 e 8.3 para análise.” **Item 4. EXAME DA ATA**
76 **DA 130ª RO DE 15/12/2016.** Presidente Amanda Cristina: “Algo a
77 manifestar? Aprovada.” **Item 8. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**
78 **EXAMES DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÕES AMBIENTAIS EM**
79 **BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO**
80 **OU AVANÇADO, NÃO VINCULADO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:**

81 **8.1 Francisca Pereira da Silva / Vargem Grande - Pecuária - Pará de**
82 **Minas/MG - PA/Nº 02010000675/2013 - Área de RL: 5,0000 ha - APP:**
83 **2,7265 ha - Área Requerida: 5,2890 ha - Área Passível de Aprovação:**
84 **0,0000 ha - Fitofisionomia: Ecótono - Estágio de Regeneração: Médio.**
85 **Núcleo Regional Pará de Minas. RETORNO DE VISTAS (FAEMG).**
86 Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Nós pedimos vistas desse
87 processo porque o fato embasador da negativa foi a aplicação da Lei da
88 Mata Atlântica. E a própria Lei da Mata Atlântica ela prevê que o pequeno
89 produtor, que é o caso que nós estamos tratando aqui nesse processo, ele
90 tenha oportunidade de interferir em sua área. Em razão disso, especialmente
91 no que contém o artigo 3º, inciso 1º, que define o pequeno produtor, e o
92 artigo 23 no inciso 3º ele fala: “Quando necessário ao pequeno produtor rural
93 e populações tradicionais para o exercício de atividades ou uso agrícola-
94 pecuários ou silviculturas imprescindíveis à sua subsistência e de sua
95 família, ressalvadas as áreas de preservação permanente, e quando for o
96 caso, após averbação da reserva legal nos termos da lei tal”. Ou seja, libera,
97 nesses casos, desde que respeitada a reserva legal, respeitada as APP's,
98 libera a intervenção. Então nós não podemos puro e seco usar a lei da Mata
99 Atlântica devida e indevidamente. Que em alguns casos estão sendo usadas
100 indevidamente, inclusive contra parecer da AGE, da AGU. Que fala que o
101 mapa do IBGE ele não é passível de alteração por órgão nenhum da
102 administração quer federal, estadual ou municipal. Que a competência é
103 única e exclusiva do IBGE para afixar tal mapa. E que a área de Mata
104 Atlântica se prende àquele mapa. O parecer pessoal, eu tenho certeza que a
105 SUPRAM conhece, mas o parecer é o parecer número 33/2012 AGU, PGFF,
106 PFE, ICMBI, CR2, Lagoa Santa. Firmado pelo Procurador Federal Doutor
107 Vinícius Vieira da Souza. Ele no item 17 ele tem uma clareza ímpar, falando
108 que o que está no mapa, está no mapa, o que está fora do mapa está fora do
109 mapa, não é Mata Atlântica, não tem similaridade, não tem nada.
110 Interpretação a lei é clara, ela não foi feita ali, ela diz que o IBGE delimitará,
111 então (trecho incompreensível). No presente caso aqui essa área está dentro
112 da área de Mata Atlântica, mas há previsão na lei da concessão do direito de
113 intervenção. Então nós somos favoráveis ao deferimento desse processo em
114 oposição ao parecer muito bem elaborado, tecnicamente muito bem
115 elaborado, só que ao meu entender desconsiderando a previsão legal.”
116 Presidente Amanda Cristina: “Destaque SUPRAM Alto São Francisco.”
117 Lucélia, Núcleo de Pará de Minas: “Eu queria fazer um destaque antes de
118 começar aqui, no item 5.7 do anexo 3 do parecer, na primeira página está
119 colocado aqui que o bioma é cerrado, mas isso aqui foi um erro material
120 quando foi feita a formalização do processo, e na hora de finalizar acabou
121 que nós não modificamos. Mas está claro dentro do parecer que o polígono,
122 aliás, a propriedade está dentro do polígono sim, tá. Se vocês quiserem que
123 a gente mostre a gente trouxe aqui o polígono hoje com a propriedade.”

124 Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Esse artigo 23 vocês não levaram ele
125 em conta não?” Lucélia, Núcleo de Pará de Minas: “Então, continuando a
126 minha fala, essa questão do artigo 23, ele diz aqui que para ser, para atender
127 ao artigo 23 ele tem que residir, a sua renda tem que depender 80%, aliás,
128 80% da sua renda tem que depender do que ele retira do imóvel. E já na
129 vistoria em conversa com a pessoa que nos acompanhou, que era o Senhor
130 Orivaldo, que inclusive assina o relatório de vistoria, na conversa com ele,
131 que a gente sempre busca mais informação, ele já deixou claro que a
132 Senhora Francisca não reside na propriedade, que ela é esposa dele, que
133 ela trabalha com ele no comércio na cidade de Pará de Minas. Então assim,
134 já em conversa na vistoria não haviam indícios algum de que ela se encaixa,
135 que ela atende ao que diz no artigo 23, né. A não ser que a propriedade dela
136 tenha menos de 4 módulos rurais, apenas isso. Então...” Conselheiro Camilo
137 Lélis André Melo: “Só um detalhe aqui, aonde no artigo, às vezes o meu está
138 errado, fala isso que você falou aí que tem, meu artigo fala o corte, a
139 supressão e a exploração da vegetação secundária.” Lucélia, Núcleo de Pará
140 de Minas: “Desculpa, artigo 23 não, artigo 3, onde está aqui a conceituação
141 de pequeno produtor rural. Ele fala o seguinte: “Pequeno produtor rural é
142 aquele que residir na Zona Rural detém a posse da gleba rural não inferior a
143 50 hectares, no caso dela é inferior, explorando mediante trabalho pessoal e
144 de sua família. Como eu disse, ela reside na cidade, admitida a eventual, a
145 vida eventual de terceiros, bem como postos coletivos de terra. Aí no final ele
146 diz o seguinte, cuja renda bruta seja proveniente de atividades ou usos
147 agrícolas, finalizando, em 80% no mínimo”. Então assim, em vistoria a gente
148 já viu que ela não conseguia atender ao artigo 3. Indo lá ao artigo 23, né,
149 indo lá ao artigo 23, ele fala lá no inciso III, como o senhor colocou aqui:
150 “Quando necessário ao pequeno produtor rural, ou populações tradicionais
151 para o exercício de atividades agrícolas imprescindíveis à sua subsistência”.
152 Então como em conversas já com Senhor Orivaldo, que é o esposo dela, na
153 vistoria a gente já viu que ela trabalha no comércio da cidade junto com ele,
154 o comércio é dele, no caso. Então a gente já viu que não haviam indícios
155 para, inclusive, exigir dela em informação complementar que ela entregasse
156 um certificado de aptidão ao PRONAF. Então a gente viu que não ia sequer
157 adiantar pedir isso em ser informação complementar, porque ela não teria
158 como comprovar isso. Além disso, uma das coisas que ficou claro lá, uma
159 das coisas que também impediu a gente de dar o deferimento foi a questão
160 da reserva legal dela. Que no fim da análise ela acabou ficando irregular, eu
161 também tive que indeferir o pedido de regularização da reserva dela. Apesar
162 de que vocês devem ter visto no processo que ela tem uma reserva
163 averbada de 5 hectares, no entanto, essa averbação dela é muito antiga, ela
164 é de 1991. Assim, na documentação da reserva é 5 hectares, mas na
165 realidade, fazendo a demarcação lá no *trakemaker* a gente viu que ela não
166 dá 5 hectares, ela dá menos que 5 hectares. Como ele tinha pedido essa

167 regularização, então a gente procedeu essa análise, né. Pedimos a
168 informação complementar, ele respondeu, no entanto, ele demarcou ela com
169 4,98 hectares, né. Menor do que os 5 que já estava averbado. E ele não
170 poderia fazer isso, ele teria que demarcar no mínimo cinco hectares, que é o
171 que já estava averbado, não é? Para poder retificar essa área. E assim, o
172 documento da averbação, 5 hectares ficar igual à realidade do imóvel. No
173 fim, como a resposta dele na IC foi insatisfatória, a gente indeferiu a
174 regularização da reserva e aludindo também no caso ao inciso II, o artigo 11
175 da Lei da Mata Atlântica, ele tem que estar com a reserva regular par a gente
176 deferir também o processo, né. Então ficou irregular a questão da reserva
177 ficou irregular também a questão do CAR dele, infelizmente o CAR dele
178 também não satisfaz a realidade da propriedade.” Conselheiro Edélcio José
179 Cançado Ferreira: “Você colocou aí que há indícios. Dentro do processo há
180 prova material que ela não obtém a renda da propriedade? Você exigiu
181 documento que comprove que ela não tenha essa renda? Está dentro,
182 porque eu tenho que ver o que está dentro dos autos. Eu não tenho indícios
183 não, eu não tenho como, não sei quem é Francisco, não conheço, não sei
184 aonde é que é. E não estou preocupado hoje em saber não, mas se precisar
185 vou lá visitar o local com vocês, obviamente com vocês. E a segunda coisa,
186 a reserva legal está averbada com 5 hectares, você detectou, segundo você
187 falou aí, suas próprias palavras, 4.98. E a reserva legal exigida, 20% pela lei
188 lá, são 4.6 hectares. Ou seja, ela já tem área superior à legal determinada lá.
189 E esse preciosismo aí de não poder determinar, puxa, são 0,2 hectares,
190 querida, se não me engano, se não falhar a minha memória, são 200 metros
191 quadrados?” Lucélia, Núcleo de Pará de Minas: “200 metros quadrados.”
192 Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “200 metros quadrados, nós
193 estamos brincando, é um lote, pô, manda mudar a cerca. A própria área se
194 regenera, isso é preciosismo estremado, do meu modo de ver. Agora, eu
195 gostaria de ver dentro dos autos comprovação de que a renda não é extraída
196 de lá, exige-se ADAP, exige o que precisar, declaração de imposto de renda,
197 o que for necessário, mas o documento tem que estar nos autos. Nós,
198 Conselheiros trabalhamos só com os documentos nos autos, então eu
199 mesmo com as suas informações que reputo tecnicamente corretas, tudo. E
200 outra coisa, a medição da reserva de 4.98 hectare foi feita de que forma?
201 Vocês fizeram a medição, conferiram?” Elma, Núcleo de Pará de Minas:
202 “Com relação ao fato de se apresentar na planta topográfica uma reserva
203 legal inferior à área averbada, o entendimento tanto da análise técnica
204 quanto de jurídica, é de que não se aceita. Uma vez a área averbada com 5
205 hectares, nós não podemos aceitar que a reserva seja demarcada com 4.98
206 hectares, por mais que a diferença seja para você, que você considere ela
207 pequena, nós não podemos. Só mais um minuto.” Conselheiro Camilo Lélis
208 André Melo: “Não, é porque você está falando nele eu vou complementar. Eu
209 também considero essa área muito pequena e vocês estão de parabéns,

210 quem dera se todo serviço de vocês fosse nesse preciosismo. Parabéns para
211 vocês.” Elma, Núcleo de Pará de Minas: “É o preciosismo, mas é o que está
212 na área, só um minuto porque eu não terminei. Desculpa. A área está
213 averbada com 5 hectares, então nós não podemos aceitar área inferior, seja
214 um metro quadrado nós não podemos aceitar, é o que a lei prevê, que a área
215 averbada será preservada na totalidade do que foi averbado.” Conselheiro
216 Camilo Lélis André Melo: “Senhorita, mais uma informaçãozinha curta, vocês
217 falaram aí, se a minha memória não estiver falhando, porque eu já estou com
218 o alemão batendo na minha porta, que essa reserva foi averbada em 1990.
219 Em 1990 nós ainda estávamos quase que na época da corda, nós não
220 tínhamos GPS não. Então a diferença de 200 metros na trena, numa área de
221 50.000m² é totalmente passível de acontecer. Hoje com os GPS’s, com a
222 precisão que tem, se você errar isso, eu te garanto que se você pegar todas
223 as reservas averbadas na década de 1980, início da década de 1990, você
224 vai achar erro, e muito maior do que esse, tá. Então essa, porque
225 infelizmente você é jovem, está começando a vida agora, e nós já somos,
226 estamos aí, como eu te disse antes, com o alemão batendo na porta, nós
227 vivenciamos isso tudo aí. Eu vi medir de corda, eu vi fazer medição de área
228 com corda, eu vi medição com trena, depois eu vi medição com aqueles
229 aparelhos que nós achávamos modernismo total, teodolito. Agora hoje, você
230 chega lá com seus pontos de referência de satélite você tira a área com a
231 precisão quase que absoluta, a margem de erro talvez de 1 metro.
232 Antigamente um erro numa área de 5 hectares, um erro de 200 metros nós
233 desconsiderávamos, porque era desprezível. Os nossos instrumentos de
234 medição esse erro era totalmente dentro da faixa de tolerância. Agora, se eu
235 tiver errado com 1990 você, por favor, me corrija. Mas mantenho a minha
236 posição.” Elma, Núcleo de Pará de Minas: “Nós sabemos que os métodos de
237 medição mais antigos eles tinham um erro considerável. No entanto, o
238 levantamento que foi apresentado, ele foi feito com métodos atuais que
239 garantem um erro bem menor do que das medições mais antigas. E ainda
240 assim foi apresentado como área de reserva legal, uma área inferior a 5
241 hectares que era a área averbada. Foi iniciativa da Senhora Francisca
242 solicitar a regularização da reserva legal. E os documentos apresentados no
243 processo não atenderam de forma satisfatória para conseguir essa
244 regularização, nem para outra averbação, para corrigir os limites memorial
245 descritivo da reserva, e nem no cadastro ambiental rural apresentado.
246 Portanto, no processo além da área ser estágio médio, dentro da área de
247 aplicação da Lei da Mata Atlântica, não se atendeu os requisitos mínimos
248 que é a regularização da reserva legal e cadastro ambiental rural. Isso está
249 explícito no parecer técnico antes da conclusão.” Conselheiro Camilo Lélis
250 André Melo: “Antes de começar com o parecer técnico, essa opinião de
251 vocês vai servir para a gente dar andamento em outros processos. Você
252 falou que mesmo com essa aparelhagem nova, com essa tecnologia que nós

253 temos, que é passível de erro. Que você concorda, qual que seria esse
254 entendimento de vocês, esse erro, é 1%, 2% ou tudo? E se o erro for para
255 mais também, eu quero saber esse diferencial, entendeu? Não estou
256 criticando o trabalho de vocês não, pelo contrário, eu quero é que nós
257 conseguimos, tal. Até porque quando vocês pediram complementação
258 suplementar, eu entendo que num processo desse vocês podiam ter pedido:
259 'Olha, corrige, aumenta aí para chegar no valor.', ou não podia ter feito esse
260 pedido? Para negar vocês podem, agora para facilitar a vida do pequeno
261 produtor não pode não? Porque senão nós vamos ficar, todo processo que
262 vier nós vamos brigar por causa de mixaria. Então eu queria assim um
263 parecer de vocês se é legal e tudo, se essa margem de erro pode haver?"
264 Lucélia, Núcleo de Pará de Minas: "Só para esclarecer antes o que o Edécio
265 tinha perguntado sobre essa questão do erro, não é? Essa questão do erro
266 realmente lá em 1991 o erro não foi 200 metros não, o erro de 200 metros foi
267 na IC. Quando eu fiz a primeira demarcação dela no *trakemaker* para ver
268 qual é, se seria essa área real, se era realmente 5 hectares, na verdade a
269 área real no início era cerca de 3,5 alguma coisa assim. Então havia um erro
270 de mais de um hectare na averbação original. Então assim, quando eu pedi a
271 IC, na verdade eu pedi a IC porque demarcou em APP aí eu pedi IC para
272 que ele pudesse colocar a reserva legal fora de APP e colocasse também
273 essa reserva com 5 hectares. Na verdade, o requerimento dele já estava
274 pedindo 6 hectares de reserva legal, foi na IC que ele acabou colocando
275 4,98. O porquê que não posso responder porque isso é questão do
276 proprietário e do consultor, eles que resolveram fazer assim. Então foi na IC
277 que eu recebi a documentação com a demarcação de 4,98. Então ele já
278 havia dado a chance para ele de corrigir os documentos dele, de corrigir a
279 planta. No caso, essa questão do levantamento topográfico é uma
280 responsabilidade do proprietário e do consultor. O que a gente pode fazer é
281 receber, conferir se a demarcação que ele fez ali a gente confere no
282 *trakemaker*, depois confere no Google Earth se está tudo certo de acordo.
283 Estando tudo de acordo a gente faz os termos de reserva, aprova tudo.
284 Então assim, essa questão da responsabilidade sobre o levantamento
285 topográfico é totalmente do proprietário e do consultor dele, que assinou,
286 emitiu uma ART." Conselheiro Leandro Willi: "Eu respeito o posicionamento
287 do Edécio, isso é próprio do nosso sistema democrático inclusive aqui do
288 COPAM, que eu preso muito. Mas eu queria parabenizar o trabalho de
289 vocês, eu acho que isso que nós sempre esperamos do órgão ambiental,
290 que consiga fazer um trabalho técnico independente, um trabalho sério,
291 correto. E não cabe a vocês fazerem qualquer espécie de interpretação legal.
292 Né, não, espera aí, aqui foram, foi uma diferença pequena, vamos considerar
293 assim, assado. Porque aí começa a criar precedentes perigosos de
294 descumprimento de legislação. A partir do momento que você considera, o
295 quê que você vai considerar para o outro caso, para o caso seguinte? De

296 que houve, não, aqui nós consideramos aquela vez, questão de 200 metros,
297 então 300 metros, o quê que são 400 metros? E a coisa vai se perdendo,
298 então a análise de vocês têm que ser exatamente essa, uma análise técnica.
299 E depois o que vai ser deliberado, se o responsável é o empreendedor, seja
300 lá quem for o interessado achar que tem direito à revisão, a recurso, a entrar
301 com medidas judiciais para tentar obter as autorizações, isso é perfeitamente
302 válido e faz parte do jogo. Mas eu queria parabenizar e dizer que esse
303 trabalho de vocês é extremamente importante porque vai balizar todas as
304 nossas ações aqui. Porque vocês são os técnicos, vocês que vão a campo,
305 você que fazem as medições, vocês que vão identificar erros e acertos, e
306 vão trazer para nós e nós vamos deliberar aqui democraticamente qual que é
307 a melhor questão. Então queria parabenizar, respeitando os posicionamentos
308 diversos, mas eu acho que vocês têm que fazer isso, cumprimento de lei e
309 verificar se atende ou não. Logicamente que tudo é um aprendizado, a
310 questão de verificar, você foi lá e conversou, a própria pessoa que chama
311 Francisca? Foi Dona Francisca que estava lá quando falou que vivia do
312 comércio?” Lucélia, Núcleo de Pará de Minas: “Quem acompanhou a gente
313 na vitória foi o esposo dela, o Senhor Orivaldo.” Conselheiro Leandro Willi:
314 “Lógico, eu acho que tem outros meios também de se comprovar, mas
315 vocês, em uma análise até superficial num primeiro momento, que pode ser
316 aprofundada posteriormente, vocês já analisaram que para você viver 80%
317 daquilo você tem que além de residir, além de extrair dali a sua subsistência,
318 tem que ter uma ligação direta e não simplesmente que aquilo seja um algo
319 mais dentro da vida da própria pessoa. Então só para fazer um registro
320 pequeno, prévio, e parabenizar e incentivar cada vez mais esse trabalho
321 técnico de vocês.” Conselheiro Giovanard Marco Alves: “Bom dia a todos
322 presentes. A pergunta vai para a equipe técnica, vou me subsidiar no parecer
323 do pedido de vistas. Temos aqui que já existe uma área de 10.89 hectares
324 para fins de pecuária, estão sendo solicitados mais 5, que vão totalizar aí
325 uma área de 15.89 hectares para a pecuária, ok? As intervenções em Mata
326 Atlântica, conforme reza a lei 11.428 elas podem existir, desde que
327 tenhamos um pequeno produtor rural. Primeiramente a pergunta é para
328 vocês, eu não sei o que caracteriza um pequeno produtor rural, tá. Mas, uma
329 análise rápida, sucinta: Está caracterizado a pequena produção rural de
330 subsistência nesse empreendimento?” Lucélia, Núcleo de Pará de Minas: “A
331 gente não conseguiu caracterizar justamente por causa que já tinha falado
332 anteriormente, né. Já havia indícios em vistoria que ele não atendia.”
333 Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Só um instante, deixa eu falar aqui um
334 momentinho, eu estou pedindo a palavra aqui. O Doutor Leandro foi muito
335 feliz no parecer dele como sempre, na medida teve de ser exata, está certo,
336 dentro da lei. Agora eu acho que vocês ao responder o quê que caracteriza o
337 pequeno produtor rural, eu acho que tem que ser dentro da lei também, lá na
338 medida é dentro da lei, aí agora não pode ser ‘houve indícios, conversa

339 preliminar' não, tem que ser dentro da lei, lei é lei. Então essa resposta sua,
340 por gentileza, que ela seja dada dentro da legislação." Lucélia, Núcleo de
341 Pará de Minas: "Então, dentro da legislação, como eu falei, ele tem que
342 residir na propriedade. Então ela já apresentou na documentação do
343 processo um comprovante de residência urbana. E foi confirmado, inclusive,
344 em vistoria, que ela mora sim, pela informação do marido dela, na cidade, e
345 trabalha com ela no comércio na cidade. Então quando a gente vai em
346 vistoria e conversa com o proprietário e analisa o documento, a
347 documentação do processo, a gente sempre leva em conta: Vamos pedir ou
348 não vamos pedir a certificação de aptidão ao PRONAF. Sempre que há
349 indícios, ou qualquer indício que a pessoa seja, inclusive eu fui um processo
350 o ano passado que aconteceu isso, havia um pequeno indício que ele era
351 produtos rural, então a gente já pediu na IC. Eu até inclusive conversei com
352 ele na vistoria: 'Olha, está parecendo que o senhor se encaixa, então vamos
353 pedir a documentação.' Pedimos documentação através de IC, ele entregou
354 documentação. Então se não há indícios algum, a gente não onera a pessoa
355 para ela ir atrás de documentação, pedindo IC daquilo que ela não vai
356 conseguir comprovar, não é? Então a IC a gente monta a IC baseado nesse
357 raciocínio, tudo que é pedido na informação complementar é baseado no que
358 a gente vê de documentação do processo e baseado em conversa, se tiver
359 qualquer dúvida da nossa parte sobre se ela reside ou não, se ela depende
360 da renda da propriedade ou não a gente já pede a documentação para ela
361 conseguir comprovar. Então foi isso que aconteceu durante a análise nossa."
362 Conselheiro Luciano Marcelo de Oliveira: "O artigo 3º aqui ele é claro, ele diz
363 que o pequeno produtor rural tem um conceito de pequeno produtor rural e
364 ele coloca alguns critérios. Entre eles aqui que ele explora de trabalho de
365 forma com o trabalho pessoal e de sua família. Admitida ajuda eventual,
366 ajuda eventual de terceiros. Pelo que vocês estão falando, ele não trabalha
367 na propriedade." Lucélia, Núcleo de Pará de Minas: "Não, não trabalha".
368 Conselheiro Luciano Marcelo de Oliveira: "Então está bem caracterizado, não
369 é? A gente entende que a situação do uso indispensável à subsistência...
370 Lucélia, Núcleo de Pará de Minas: Sim. Conselheiro Luciano Marcelo de
371 Oliveira: A propriedade já possui 10 hectares de área de cultura, ele quer
372 expandir mais 5, é isso?" Lucélia, Núcleo de Pará de Minas: "Exatamente."
373 Conselheiro Luciano Marcelo de Oliveira: "Mais 5, mais 5. Essa área aí, pelo
374 que foi levantado, será que realmente é necessário a subsistência dele se
375 ele já tem um empreendimento na cidade?" Lucélia, Núcleo de Pará de
376 Minas: "É, essa é uma questão que a gente analisa também na
377 documentação do processo, se a pessoa tem uma outra renda principal,
378 como é que ela comprova que ela vai, que ela depende 80% desse imóvel
379 para sobreviver, não é?" Conselheiro Luciano Marcelo de Oliveira: "Exato, a
380 gente vê que se a gente for levar da forma que, às vezes, a gente quer que a
381 coisa aconteça, eu faço aqui as palavras do Doutor Leandro Willi. Caso

382 contrário, uma situação pequena ela se torna mais, para mais uma, mais
383 uma pequena, mais uma pequena, ela se torna uma situação grande e é
384 aonde está acontecendo aí a situação da devastação das nossas matas,
385 principalmente pelo pequeno produtor.” Conselheiro Giovanard Marco Alves:
386 “Pelo que eu estou vendo aqui nós temos algumas situações, primeiro: O
387 proprietário da área não mora no empreendimento, ok? Segundo, o
388 proprietário da área tem um comércio em algum local que não seja naquela
389 comunidade, ok?” Lucélia, Núcleo de Pará de Minas: “É na cidade de Pará
390 de Minas.” Conselheiro Giovanard Marco Alves: “Terceira colocação, a
391 reserva legal está abaixo daquilo que deveria ser, ok? 200 metros, 300
392 metros.” Lucélia, Núcleo de Pará de Minas: “Ok. E tem a questão do CAR
393 também, que ele poderia, assim, se o CAR estivesse correto, a reserva
394 estaria regularizada pelo menos no CAR, aí a gente já poderia aceitar, claro.
395 Mesmo indeferindo o pedido regularização mediante averbação, se ela
396 estivesse correta no CAR, ele já poderia ser aprovado, se fosse o caso de
397 ser pequeno produtos rural.” Conselheiro Giovanard Marco Alves: “E por fim,
398 fazer coro ao representante da Polícia Militar, que o proprietário do
399 empreendimento ele não trabalha no empreendimento, ok? E são 15
400 hectares para pecuária que eu acho que não caracteriza, eu não sou uma
401 pessoa do campo, eu não posso falar isso com tanta certeza, mas eu acho
402 que 15 hectares destinados para pecuária não caracteriza subsistência, ok?
403 Obrigado.” Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “Temos que lembrar
404 que a propriedade tem, conforme declarado no parecer técnico, ela tem 7.89
405 hectares de mata nativa preservada. A reserva legal lá está de 5 hectares,
406 mas ela tem 7.89 hectares, então ela está muito acima, ela está com mais de
407 30% da área dela preservada. A razão de nós batermos nisso aí. Agora,
408 como nós estamos atentando aqui ao aspecto legal, eu gostaria que fosse
409 juntado documentos aos autos que comprovassem que a renda dessa
410 senhora não é proveniente da propriedade, 80% da renda não fosse da
411 propriedade. Seja imposto de renda, seja o que for, mas eu gostaria de ver
412 nos autos, porque nós estamos falando em lei então lei, o que dá em Chico
413 tem que estar em Francisco.” Presidente Amanda Cristina: “Eu gostaria de
414 deixar claro também para a gente não delongar tanto a reunião, no caso
415 desse empreendimento a pessoa que está solicitando a supressão de
416 vegetação nativa ela pode até ter mais de 7 hectares de vegetação
417 recuperada, sem intervenção, mas, nós temos que considerar que a área de
418 preservação permanente ela já é protegida, então já não é isso mais. E outra
419 coisa, eu faço uma pergunta: É, assim, de interesse do proprietário além
420 disso, e não ficaria oneroso para ele a compensação de 2 para 1 do bioma
421 Mata Atlântica? Porque ela não fica fora disso, ela tem que compensar 2
422 para 1. Então ela teria que comprar uma outra propriedade para compensar
423 essa supressão de vegetação nativa. Conselheiro Edélcio José Cançado
424 Ferreira: (trecho incompreensível). Presidente Amanda Cristina: Está sim,

425 artigo 30. Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: Tá, mas, ela é
426 pequena proprietária (trecho incompreensível). Presidente Amanda Cristina:
427 Toda supressão do bioma Mata Atlântica é passível de compensação. Aí eu
428 faço a pergunta: É passível para essa pessoa? É considerável isso? Porque
429 a mesma solicitação dela de supressão de vegetação nativa vai compensar o
430 que ela vai ser onerada com essa compensação? Porque se é para comprar
431 a agricultura ou o que seja a gente tem que pensar nisso. Todos os
432 empreendimentos estão sendo condicionados, e ela é prévia, ela não é após
433 a entrega da DAIA.” Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “Eu, Edélcio
434 Ferreira, como pessoa física, propriedade fosse minha, indeferido aqui agora,
435 imediatamente eu impetraria uma ação judicial para poder obter esse direito
436 que a lei me permite.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Primeiramente,
437 Presidente, a senhora citou aí para não demorar essa nossa reunião. Eu
438 acho que enquanto um Conselheiro tiver dúvida a reunião tem que demorar
439 sim. Eu cheguei no horário certo, cheguei às 8h00min, antes das 8h00min eu
440 já estava aqui presente, se a reunião começou atrasada não foi por culpa
441 minha. E eu gostaria que esse direito que os Conselheiros têm
442 permanecesse, porque em todas as reuniões até hoje ele foi permitido. E que
443 nessa e nas futuras seja permitido também. Agora, a respeito de endereço,
444 só uma curiosidade, eu moro em um sítio que eu tenho, toda vez que eu
445 preciso de um endereço, que eu não sei para quê que pede aonde você
446 mora, lá no sítio a energia, eles pedem conta de luz ou de telefone, eu tenho
447 que dar da minha casa que eu tenho aqui em Divinópolis, porque eu não
448 tenho lá da roça. Então essa conta de água, de luz e de telefone que pede
449 para comprovar residência, eu acho que ela meia, não estou falando que
450 seja nesse caso não, mas eu acho que ela é meia, não é? Até a própria
451 CEMIG exige, então é custoso.” Márcio Muniz, SUPRAM/ASF: “A gente tem
452 que ressaltar que a gente está cuidando aqui de um processo administrativo
453 que ele é pautado pela legalidade. E inicialmente na formalização do
454 processo são apresentados a nós documentos onde que o analista vai
455 basilar sua análise. A determinação de talvez pedir informações
456 complementares, isso fica a critério do órgão ambiental. Porque suponhamos
457 que se a documentação apresentada já dá suporte suficiente para concluir o
458 parecer, a gente, como foi dito anteriormente pelo doutor Leandro, se pauta
459 nos documentos objetivos, que foram apresentados. Ela apresentou um
460 comprovante de residência, a gente vai pela boa fé que ela está
461 apresentando um documento oficial que compõem os autos que demonstrem
462 que ela reside em outro local. E também no ato da formalização ela não
463 apresentou prova, sendo a interessada, que de fato é caracterizado como
464 produtor rural, ela aí não apresentou aptidão de declaração junto ao
465 PRONAF, que é um requisito que a gente exige nos processos, sem dizer as
466 outras questões, a questão da reserva legal, que independente dessa
467 questão de divergência, de pouca área ou grande área, a gente tem que se

468 pautar, foi averbado, tem uma certidão no cartório para fazer nossa análise,
469 e não tem como nós entrarmos nesse mérito. Porque fica muito discricionário
470 e além das nossas atribuições enquanto analistas.” Conselheiro Camilo Lélis
471 André Melo: “Só fala aí nessa aptidão pequeno produtor rural, foi pedido a
472 ele que apresentasse aquela carta e ele não apresentou?” Débora,
473 SUPRAM/ASF: “Eu gostaria de dar uma lida no artigo 30 do decreto 660. O
474 corte e a supressão de vegetação secundária em estágio médio de
475 regeneração para o exercício de atividades ou uso agrícolas, pecuários ou
476 silvicultoras, imprescindíveis à subsistência do pequeno produtor rural, e
477 populações tradicionais de duas famílias, previsto no artigo 23, inciso 3º, da
478 lei 11.428, depende de autorização do órgão estadual competente, devendo
479 o interessado apresentar o requerimento contendo no mínimo as seguintes
480 informações. O inciso 10º ele fala: Justificativa demonstrando tratar-se de
481 atividades imprescindíveis à subsistência do pequeno produtor rural ou de
482 populações tradicionais. Então o entendimento é que no requerimento a
483 pessoa tem que comprovar, o interessado tem que comprovar, trazer
484 documento. E quando a gente vê que tem algum indício que seja pequeno
485 produtor rural a gente pede sim. Como no caso a técnica foi a campo, ela
486 teve informações de que a pessoa mora na cidade, como já foi dito, não é,
487 trabalha. E quanto ao comprovante de residência a gente pede, realmente a
488 gente pede um comprovante de endereço urbano. Na verdade é porque a
489 gente tem que mandar correspondência e o correio não vai em área rural. E
490 assim, não tem um comprovante, uma prova material de que ela mora lá,
491 mas, quem tem que comprovar isso é ela, é o interessado.” Conselheiro
492 Camilo Lélis André Melo: “Eu estou questionando vocês porque nós temos
493 um processo igual esse lá em Formiga que até hoje ele não foi, ele não
494 voltou à pauta. É a mesma coisa, só que tem que o moço trabalha lá, mora
495 lá, tudo. Agora eu no meu modo de entender, se não apresentar os
496 documentos, não foi apresentado, claro que vocês não tinham que analisar
497 processo não, uai, vocês vai analisar uma coisa que está faltando
498 documento? Não, uai. No meu modo de entender pede a documentação
499 necessária, trouxe, aí tudo bem, não trouxe não? Não. Aí vocês vão não
500 analisam o processo não, vocês estão gastando tempo, dinheiro do estado,
501 tempo de todo mundo. Para quê analisar uma coisa se vocês de antemão já
502 sabia que ela não podia ser dada a licença?” Débora, SUPRAM/ASF: “Na
503 verdade ela apresentou documentos que embasam a análise do processo
504 sim, ela só não comprovou que é pequeno produtor rural.” Conselheiro
505 Camilo Lélis André Melo: “Mas o básico é isso, pois se é na Mata Atlântica,
506 pequeno produtor rural, será que isso ela não tinha que ter apresentado
507 primeiro não? No meu modo de entender, com todo respeito à equipe
508 técnica, se tiver outros casos assim vocês não têm que analisar não. Pediu a
509 documentação, está certo, tá, então vamos analisar. Pediu a documentação,
510 está faltando, vai analisar para quê? Para depois vocês virem falar que não

511 deu porque está faltando documento? Uai, aí não, uai, concorda?” Débora,
512 SUPRAM/ASF: “Na verdade não são só os casos, só esse caso de pequeno
513 produtor rural que é passível, não é? Se fosse utilidade pública ou interesse
514 social seria passível sim. Então não é só pequeno produtor rural que é
515 passível.” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “São coisas
516 totalmente distintas, totalmente distintas, interesse público, tá.” Débora,
517 SUPRAM/ASF: “Realmente a pessoa entra com processo quando vai fazer
518 vistoria vai analisar o processo que a gente vai verificar se é interesse social,
519 se é utilidade pública.” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Meu
520 entendimento é o seguinte, esse processo não se encontra pronto para
521 julgamento não, eu acho que ele deveria voltar ao núcleo e ser solicitada a
522 documentação que está faltando. A carta de aptidão se não vier, já mata o
523 processo no ninho, gente, a gente já mata a erva daninha você acaba com
524 ela quando ela começa a nascer, você não espera nascer não. Se ele não
525 apresentou os documentos necessários mata o processo lá mesmo, não
526 precisa perder tempo com a gente aqui não.” Débora, SUPRAM/ASF: “Como
527 eu já disse, eu li aqui agora no artigo 30, ele deve apresentar requerimento
528 contendo no mínimo, então, ou seja, quando ele entrar com o processo ele
529 tem que entrar com os documentos todos para ele comprovar isso.”
530 Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Se ele não apresentou os
531 documentos, porque que o processo foi analisado?” Márcio Muniz,
532 SUPRAM/ASF: “Tratando-se de processo admistritativo, ou seja, a questão
533 de intervenção, seja AF ou licenciamento ambiental, tem um formulário que
534 já vem ali com os documentos básicos e necessários para a gente basilar
535 nossa análise. Já tem até uma previsão legal que supõe que já são
536 suficientes para a gente concluir o processo. Obviamente que a gente
537 quando compulsar as informações e verificar algum fato que não está bem
538 claro, solicita as informações complementares. Mas, mediante a vistoria que
539 já foi feita no local, as informações que foram colhidas em campo e também
540 compulsando as informações que estão nos autos, foi suficiente para o
541 técnico concluir que de fato não trata-se de produtor rural. Então, ao meu ver
542 não é o caso de baixar o processo sendo que ele está, seguiu todos os
543 trâmites regulares para ser concluído e definir, elaborar o parecer final que
544 está sendo agora aqui colocado para a apreciação dos nobres Conselheiros.”
545 Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Essa apreciação, no meu modo
546 de ver, ela deveria ser por parte da Presidente. Mas eu quero só fazer uma
547 ressalvazinha, não foi colocado em momento algum pela equipe técnica,
548 aliás, eu quero elogiar o trabalho de vocês, foi muito bem feito, eu tenho
549 discordância, tenho, mas o trabalho foi bem feito. Mas em momento algum a
550 equipe técnica foi assim, conclusiva, nós fomos lá e constatamos, acharam
551 indícios. Indícios, o Doutor Leandro aqui que é Promotor de Justiça ele sabe
552 muito bem que indício não condena ninguém não.” Presidente Amanda
553 Cristina: “Mais alguma manifestação? Podemos colocar o processo em

554 votação? Para que permaneça o parecer favorável ao indeferimento, solicito
555 que permaneçam como estão ou os contrários se manifestem. Quem for
556 favorável ao parecer da SUPRAM permaneçam como estão.” Não se
557 identificou: “Abster do meu voto por enquanto, que eu estou iniciando hoje
558 então eu estou pegando o carro andando, então gostaria de ficar.”
559 Presidente Amanda Cristina: “Então uma abstenção.” Conselheiro Renato
560 Ferreira Machado Michel: “Eu acho que antes.” Presidente Amanda Cristina:
561 “Não podemos discutir após a colocação em votação.” Conselheiro Renato
562 Ferreira Machado Michel: “Tudo bem, eu estou só fazendo um comentário.”
563 Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Eu acho que pode sim, no momento
564 que ela foi colocada, se o Conselheiro tem dúvida da sistemática eu acho
565 que tem, eu acho que tem que corrigir.” Márcio Muniz, SUPRAM/ASF: “O
566 regimento interno do COPAM, Deliberação Normativa 177/2012, não permite
567 que haja manifestações após o processo ser colocado em votação.”
568 Conselheiro Renato Ferreira Machado Michel: “Eu só estou apenas
569 comentando, doutora, que eu acho que antes de ter colocado o processo em
570 votação a senhora deveria ter votado a solicitação do colega que pediu o
571 retorno. Se o Conselho entendesse que o processo não deveria retornar, aí
572 sim num segundo momento a senhora deveria ter votado deferindo ou
573 indeferindo. Só isso.” Presidente Amanda Cristina: “Conforme foi colocado
574 pelo Senhor Márcio, não havia nenhuma condição para que isso seja levado
575 o processo novamente para análise.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo:
576 “Eu acho que essa apreciação não é o doutor Márcio não, doutora, com todo
577 respeito, quem determina se o processo volta para ser analisado, para
578 colocar novos documentos, isso é uma prerrogativa da senhora, a Presidente
579 é que tem que falar isso: ‘Olha, não vou mandar ou não vou mandar.’ Porque
580 se não for assim não precisava de Presidente.” Presidente Amanda Cristina:
581 “Eu gostaria de que vocês se manifestassem com relação à votação. Foram
582 realmente os quatro indeferidos, pelo deferimento? Processo indeferido.”
583 Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Eu vou abster de votar porque é uma
584 votação errada, um pedido do Conselheiro de se vota ou não o processo não
585 foi analisado pela Presidente, que isso fique bem registrado na ata. Que eu
586 acho que isso é uma obrigação da senhora falar se aceita ou não, não é o
587 jurídico não. Então mediante esse meu ponto de vista, eu não estou votando
588 não.” Conselheiro Edélcio José Caçado Ferreira: “O meu voto obviamente
589 seria pelo deferimento do pedido, mas face às razões apontadas pelo
590 Conselheiro Camilo de Lélis, com muito brilhantismo, eu também vou me
591 abster da votação, pois senti meu direito como Conselheiro tolhido.”
592 Presidente Amanda Cristina: “Conforme consta no artigo 34 do regimento do
593 COPAM, inciso 1º, o pedido de vistas deverá ser feito antes da matéria ser
594 submetida à votação ou da forma de destaque, conforme previsto no inciso
595 2º e 3º do artigo 27 desse regimento interno. Desde que fundamentado e por
596 uma única vez, salvo quando houver superveniência de um fato novo

597 devidamente comprovado.” Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira:
598 “Ninguém pediu vistas não, nós.” Presidente Amanda Cristina: “Houve
599 destaque da SUPRAM Alto São Francisco.” Conselheiro Edélcio José
600 Cançado Ferreira: “Eu estou falando, não corta a minha palavra não, tá?
601 Vamos ser educados, mas não corta a minha palavra, tá. Hora nenhuma eu
602 pedi vistas no processo, eu simplesmente disse que o processo não estava
603 me levando a convencimento que achava que deveria ter sido requerido
604 documentos, tá. E sugeri que o processo voltasse, fosse baixado em
605 diligência para suprir essa falha, não foi pedido de vistas. Então procura
606 outro artigo no coisa aí porque esse aí não atende não.” Presidente Amanda
607 Cristina: “Olha, eu gostaria de deixar claro que eu estou aqui hoje
608 simplesmente porque o Presidente não veio. Eu não sou funcionária da
609 SUPRAM, eu sou funcionária do IEF, eu saí da minha casa às 6h30min e
610 não vim aqui para escutar desaforo. Conselheiro Edélcio José Cançado
611 Ferreira: Eu também saí da minha casa antes disso. Presidente Amanda
612 Cristina: Eu estou aqui simplesmente para ajudar a todos, se estiverem
613 satisfeitos com isso, tudo bem. Agora, eu gostaria de deixar claro que é a
614 primeira vez que eu estou presidindo uma reunião do COPAM, aqui, e
615 gostaria que pelo menos um pouco de educação e compreensão comigo, tá?
616 Isso é um pedido pessoal, eu não gostaria que isso fosse levado a certas
617 circunstâncias. Eu estou aqui me embasando no requerimento, em um
618 parecer, em um regimento interno, e a partir do momento que a gene colocou
619 em votação, gente, infelizmente. A pessoa não apresentou a documentação
620 necessária, cabe a ela pedir que entre com um novo processo, solicite
621 novamente a intervenção e se baseie naquilo que é de fato.” Conselheiro
622 Edélcio José Cançado Ferreira: “Eu, em momento algum quis ser indelicado
623 com a senhora, eu só não aceito que corte a minha palavra, eu estava com a
624 palavra e não aceito que corte. Como a senhora falou, eu escutei para
625 chegar a minha vez de colocar. Se a senhora se sentiu ofendida, minhas
626 escusas pessoais, não tive em momento algum o intuito de lhe ofender, eu
627 simplesmente defendo o meu direito à fala. Como a senhora disse, eu saí de
628 casa 6h00min, não ganho um centavo para vim aqui, venho porque acho que
629 é importante para o setor rural ter uma representação nesse Conselho para
630 que os interesses do setor rural não sejam passado por cima. Porque a
631 gente não fique só com essa vestia de desmatador, nós somos as pessoas
632 que alimentam esse país. Se o Brasil está aonde está hoje, e não está num
633 buraco maior, agradeça ao setor rural, nós somos os grandes responsáveis
634 pela manutenção da economia desse país na precária situação que estamos.
635 Que se dependesse só de nós estava maravilhosa.” Conselheiro Camilo Lélis
636 André Melo: “Eu não vou pedir desculpa porque eu não fiz nada que
637 merecesse um pedido de desculpa. O meu questionamento desde o começo,
638 doutora Amanda, foi que para o processo voltar, conforme o Conselheiro
639 Renato salientou, isso é uma deliberação da senhora. Então o que eu pedi

640 foi que a senhora falasse assim: 'Não vou deixar o processo voltar porque eu
641 não acho necessário, ponto.' É uma deliberação da senhora. Agora, com
642 todo respeito, todos nós largamos os nossos afazeres, todos saímos de casa
643 cedo. Agora, se a senhora, com todo respeito, não se sente habilitada a
644 conduzir uma reunião, que a senhora não viesse, uai." Presidente Amanda
645 Cristina: "Senhor Camilo, eu me sinto muito habilitada sim, eu vim aqui
646 representar a minha diretora que não pôde comparecer. Eu gostaria pelo
647 menos um pouco de compreensão, sabe? Só isso. Não pedi desculpa para
648 você, que você não me deve desculpa nenhuma. Eu gostaria de colocar aqui
649 que o artigo 32, inciso 1º, compete ao Presidente, parágrafo 1º, compete ao
650 Presidente da sessão deliberar sobre a pertinência da diligência a que se
651 refere o caput desse artigo. Decidindo pelo prosseguimento ou pela
652 interrupção da votação. Então gostaria só de deixar claro isso. Gostaria de
653 dar andamento à reunião com o próximo item." Não se identificou: "É
654 exatamente isso, eu acho que a gente tem que estar preocupado aqui com a
655 questão de forma. Eu faço parte de vários Conselhos em Belo Horizonte,
656 estou aqui pela primeira vez, e eu acho o seguinte, até agora a gente só leu
657 o regimento, acho que o regimento é importante, mas a gente não vai ficar
658 aqui lendo ele o tempo todo. Eu escutei o colega Edécio fazer um pedido
659 para que o processo retornasse e até agora não tinha escutado a sua
660 resposta negativa com relação a esse ponto. Então acho que a senhora
661 colocou o processo em votação antes de responder a uma questão
662 essencial. Acho que todo mundo que está aqui presente teve a mesma
663 dúvida que eu, é ou não é produtor rural? Há indícios que é, esse é um ponto
664 determinante dentro do processo, então talvez, retornar fosse uma medida
665 interessante para apurar melhor os fatos e para que os Conselheiros
666 estivessem mais confortáveis para fazer a votação. Mas, a senhora não se
667 manifestou a esse respeito, esse é o ponto. Conselheiro Camilo Lélis André
668 Melo: Mas vamos fazer o seguinte, vamos fazer de conta que está resolvido
669 e passa para frente e... Não se identificou: Deixa eu só justificar que na
670 realidade a FIEMG foi abstenção, não foi contrário, mas, como teve a
671 discussão toda aqui não teve como eu falar que foi abstenção, mas a FIEMG
672 absteve-se do voto em relação a esses questionamentos feitos pelos
673 Conselheiros. E ainda acho que gera algumas dúvidas, então o nosso é pela
674 questão de abstenção e não por voto contrário. Não se identificou: O meu
675 voto também é pela abstenção. Presidente Amanda Cristina: Gostaria de
676 computar os votos. Foram duas abstenções, quatro abstenções. Não se
677 identificou: Na realidade foram cinco. Presidente Amanda Cristina: Cinco
678 abstenções, então processo indeferido. **8.2 Alexandre Barbosa da Silva**
679 **Ribeiro, Fazenda Grota da Cana, infraestrutura Itaúna, Minas Gerais. PA**
680 **n. 0201000621/2013 Área de Reserva Legal 48,2 ha - APP 0 ha - Área**
681 **Requerida: 99,79 ha – Área Passível de Aprovação: 0,00000 ha –**
682 **Fitofisionomia: Ecótono – Estágio de Regeneração: Médio. Núcleo**

683 **Regional Pará de Minas. RETORNO DE VISTAS (FAEMG, FIEMG e**
684 **FEDERAMINAS).** Conselheiro Túlio Pereira de Sá: Só para não ter mais
685 delongas, a gente é favorável, o retorno de vistas é favorável ao parecer
686 técnico da SUPRAM pelo indeferimento. Presidente Amanda Cristina: Mais
687 alguma manifestação? Processo colocado em votação. Permaneçam como
688 estão pelo indeferimento do processo. Processo indeferido. **8.3 Maria Clara**
689 **Caetano Carvalho, Fazenda Barra Agricultura, Luz, Minas Gerais. PA n.**
690 **13010002391/2014 Área de Reserva Legal 15,5145 ha – APP 4,7495 ha –**
691 **Área Requerida: 18,80 ha de supressão e 452 cortes de árvores isoladas**
692 **– Área Passível de Aprovação: 9 ha e 350 árvores – Fitofisionomia:**
693 **Ecótono - Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Núcleo de Arcos.**
694 **Vistas da FAEMG e FEDERAMINAS.** Conselheiro Edélcio José Caçado
695 Ferreira: “Esse processo como todos tiveram acesso ao relatório de vistas,
696 eu não vou me ater a ler o relatório. Esse processo nós temos aqui só um
697 problema: Esta área está totalmente fora do mapa do IBGE que delimita a
698 área de Mata Atlântica. Então, conforme prevê o artigo 2º da Lei 11.428, tá.
699 O IBGE foi o órgão determinado por lei para elaborar o mapa. A área que tá
700 fora tá fora, não é Mata Atlântica, então essa argumentação de área de Mata
701 Atlântica ou fitofisionomia similar a Mata Atlântica isso não se enquadra ao
702 fato. Então nós somos totalmente favorável ao deferimento e especialmente
703 depois que eu tive conhecimento do parecer que elenquei para vocês aqui,
704 que eu gostaria de até que vocês trouxessem, porque no item 17 dele, ele
705 dá uma clareza ímpar sobre essa questão do artigo 2º, que apenas e
706 unicamente o IBGE é órgão capaz de delimitar a área, e a área é a área
707 delimitada pelo IBGE, tá fora da área não é Mata Atlântica, tá dentro da área
708 é Mata Atlântica. Aí tem que enquadrar naqueles parâmetros que a lei fixa
709 para intervenção. Fora da área é outro tratamento, é totalmente diferente, a
710 lei não deveria e não poderia estar sendo usada no presente caso. Então nós
711 somos pelo deferimento, pela justificativa indevida, tá, usada pelo
712 indeferimento. Que foi a lei da Mata Atlântica que não se aplica ao presente
713 caso. Jonas, Núcleo Arcos: “Eu gostaria de fazer só uma apresentação né,
714 para esclarecer o porquê de a gente classificar como uma floresta a ser
715 protegida pela lei do Bioma Mata Atlântica”. Conselheiro Edélcio José
716 Caçado Ferreira: “Deixa eu só te fazer uma pergunta primeiro?”. Jonas,
717 Núcleo Arcos: “Sim”. Conselheiro Edélcio José Caçado Ferreira: “Pelo
718 parecer lá da Procuradoria da AGU pela Mata Atlântica, a pergunta que eu
719 vou te fazer é simples: ele tá dentro da Mata Atlântica ou não? Pelo mapa do
720 IBGE”. Jonas, Núcleo Arcos: “Prezado Conselheiro, existe uma nota
721 explicativa no mapa de Bioma Mata Atlântica né?! Que determina que
722 existem florestas no Bioma Cerrado que devem ser preservadas de acordo
723 com a lei de Bioma Mata Atlântica.” Conselheiro Edélcio José Caçado
724 Ferreira: “Não, o que eu perguntei é se o imóvel está dentro...” Jonas, Núcleo
725 Arcos: Ele está no Bioma Cerrado.” Conselheiro Edélcio José Caçado

726 Ferreira: “Quer dizer que ele está fora da Mata Atlântica. Fora do... O IBGE
727 delimitou lá, ele está fora?” Jonas, Núcleo Arcos: “Ele está fora do mapa de
728 Bioma, mas, porém...” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Não, só
729 isso só, obrigado.” Jonas, Núcleo Arcos: “Certo. De acordo com o decreto
730 6.660, né?! De novembro de 2008 que regulamenta a lei da Mata Atlântica,
731 né?! O mapa de acordo com o artigo 2º ele contempla a configuração original
732 das seguintes florestais nativas e ecossistemas associados, dentre eles a
733 floresta estacional semidecidual, a seguir ‘O Isaac, passa para mim por
734 favor?’ vocês estão vendo o mapa que é disponibilizado no site do IBGE,
735 né?! Que é o site que os senhores receberam, logo no canto inferior
736 esquerdo tem uma nota explicativa de como se aplicar a lei de proteção do
737 Bioma Mata Atlântica ‘Isaac’. Nessas notas explicativas existem dois pontos
738 a serem esclarecidos quanto ao processo: ‘Passa para frente Isaac’. O
739 primeiro fala o seguinte: ‘Assim sendo as tipologias de vegetação, as quais
740 se aplicam a Lei: 11.428/2006 são aquelas que ocorrem integralmente no
741 Bioma Mata Atlântica, bem como as disjunções vegetais existentes no
742 Nordeste brasileiro ou em outras regiões quando abrangidas em resoluções
743 do CONAMA específica para cada estado, ou seja, no caso do Bioma
744 Cerrado, a gente tem as seguintes formações florestais nativas: Floresta
745 Estacional Semidecidual, Floresta Estacional Decidual e Refúgios
746 Vegetacionais: ‘Passa para frente Isaac’. Uma ferramenta que a gente utiliza
747 tecnicamente para poder identificar essas manchas de Floresta Estacional
748 Semidecidual no Bioma Cerrado é o inventário florestal de Minas de 2009,
749 que foi elaborado pelo IEF e pela Universidade Federal de Lavras. No
750 inventário, o pessoal do IEF de lá, eles mapearam todo o estado de Minas
751 Gerais e todo o tipo de vegetação: ‘Passa Isaac’. Inclusive, tem até um
752 exemplo aí que no município de Luz, né?! Inventariado pela Universidade de
753 Lavras e pelo IEF existem fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual:
754 ‘Passa Isaac’. No caso, o inventário florestal, para ajudar a gente
755 tecnicamente a determinar quais são essas florestas no bioma cerrado, ele
756 traz a seguinte conceituação para a gente: as Florestas Estacionais
757 Semidecíduais são amplamente distribuídas em Minas Gerais em áreas com
758 regime de precipitação sazonal dos domínios de Mata Atlântica e do
759 Cerrado. No domínio de Mata Atlântica é a tipologia predominante, e no
760 domínio Cerrado ocorre na forma de enclaves e florestas associadas a
761 corpos d’água permanentes ou intermitentes. No caso do nosso processo, eu
762 sei que está meio: ‘Tem como apagar as luzes, por favor?’. No caso do
763 nosso processo, esse enquadramento se encaixa perfeitamente. Em
764 vermelho a gente tem a área que o produtor quer suprimir, de 9.8 hectares, e
765 em azul a gente tem um curso d’água. Ou seja, como é uma floresta, ela está
766 exatamente seguindo a conceituação do Inventário Florestal de Minas Gerais
767 em 2009: ‘Passa para frente, Isaac’. Se a gente abrir o sistema do ZEE, o
768 Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, e jogar o perímetro da

769 propriedade na área: 'Passa Isaac'. A gente vai ver que exatamente a área é
770 classificada, que ele quer suprimir de 9.8 hectares é classificado como
771 Floresta Estacional Semidecidual, recebendo proteção do Bioma da Lei da
772 Mata Atlântica". Conselheiro Camilo Lélis André Melo: "Eu fiquei curioso de
773 novo, esse levantamento feito pela UFLA, que é uma universidade fantástica,
774 não tenho dúvida da seriedade deles, é a lei que fala isso ou é só o parecer
775 deles?" Jonas, Núcleo Arcos: "Na verdade foi um levantamento feito pela
776 UFLA, não tem lei. A gente se baseia no levantamento da UFLA para se
777 encaixar dentro da nota explicativa da lei do Bioma da Mata Atlântica."
778 Conselheiro Camilo Lélis André Melo: "Certo. E esse parecer da AGU, ele,
779 você não tem conhecimento dele?" Jonas, Núcleo Arcos: "Na verdade é uma
780 questão jurídica, como eu sou um técnico, então eu sou obrigado a analisar a
781 questão técnica." Conselheiro Túlio Pereira de Sá: "Tem como você voltar só
782 no segundo slide aonde fala, no slide que explica a nota? Aquele trecho que
783 diz o seguinte ali, ou em outras regiões, quando abrangidas em resoluções
784 CONAMA, específicas para cada estado. É que eu não sou jurídico, eu
785 queria só uma explicação sobre esse trecho aí. Se o jurídico da SUPRAM
786 puder me explicar se o que diz ali a questão do bioma Mata Atlântica, bem
787 como as disjunções, se tem que estar constando alguma coisa específica na
788 resolução CONAMA ou não. Aí já é questão jurídica, realmente eu não
789 entendo." Jonas, Núcleo Arcos: "Para o estado de Minas Gerais existe a
790 resolução CONAMA 392/2005 que determina os estágios sucessionais de
791 vegetação, específica para o estado de Minas Gerais e específico para as
792 florestas semidecíduais, florestas ombrófilas, mistas e outros ecossistemas
793 associados." Conselheiro Túlio Pereira de Sá: "Obrigado." Conselheiro
794 Lucélio Nativo Assunção: "Eu gostaria aqui de parabenizar a apresentação,
795 foi muito técnico. E só para esclarecer para o Camilo, talvez fica em dúvida.
796 Quando falou da Universidade de Lavras, deu a impressão que eles estavam
797 pegando detalhes da universidade, não é não. Você lembra aqui que a
798 universidade trouxe para nós, inclusive aqui no COPAM, quando foi editar,
799 publicar o Zoneamento Ecológico Econômico. Então foi assim, o Estado de
800 Minas Gerais foi fazer o zoneamento e a UFLA foi contratada. Então toda a
801 parte técnica foi ela que fez, apresentou para a gente aqui, acho que 2005,
802 2006, por aí. Então por isso que é citado, então quando ele verificou lá que
803 ele foi refinando, refinando, chegou até no zoneamento para identificar aquilo
804 ali. Inclusive ele explica, se ele quiser dar até mais detalhe aqui para o
805 pessoal, quando ele fala o quê que é disjunção e enclaves, não é? Então
806 essas duas palavras, disjunção e enclaves são tipologias de vegetação que,
807 por exemplo, foge do bioma principal. Vamos imaginar o bioma principal é o
808 bioma à direta do Estado, seria a Mata Atlântica e do centro, à esquerda,
809 seria o Cerrado. Mas a biologia não é assim, não tem cerca, então a
810 vegetação vai criando ramificações. Então isolado desse limite que foi
811 estabelecido pelo IBGE, existe esses enclaves e essas disjunções que são

812 manchas de Mata Atlântica espalhada no meio do Cerrado. E aí, então
813 assim, o mapa não pega isso porque são fragmentos pequenos. Do mesmo
814 jeito que tem do cerrado espalhado lá no meio da Mata Atlântica. Quando a
815 gente vai para o lado leste de Minas, à medida que você sobe as montanhas,
816 não é Mata Atlântica. Lá em cima você tem enclaves de Cerrado também,
817 certo? Era isso aí que ele explicou ali naquelas notas. Eu achei muito legal,
818 parabéns, viu?” Conselheiro José Hermano Oliveira Franco: “Eu também
819 queria parabenizar pelo trabalho, viu? Bem bacana. É disso que a gente
820 precisa. Eu só vou ponderar, nada do seu trabalho não. Vou ponderar na
821 discussão como um todo que houve antes e agora aqui. Que eu acho que
822 nenhum dos três processos tinha que ter chegado aqui, não por vocês, tá?
823 Acho que vir todo mundo aqui para discutir essas coisas, tinha que ter sido
824 matadas lá. Não que vocês não cumpriram a função de vocês. Estou
825 isentando, muito pelo contrário, os três trabalhos foram extremamente bem
826 feitos. Mas a gente vim aqui para, sabe? Para discutir isso, o COPAM virou
827 só isso. Sabe? Acho que esse rumo que o Governo do Estado está dando
828 para as discussões aqui, para o próprio tratamento da questão ambiental, é
829 para acabar de matar. Nesse caso, e aí defendo e vou defender, inclusive a
830 partir de segunda-feira eu faço da CPB da Câmara de Proteção à
831 Biodiversidade. Isso tem que começar a ser entregue. O Estado não peca
832 por qualidade, tem bons técnicos. Peca por quantidade, o Estado não dá
833 conta. Muita coisa têm que ser resolvidas pelos municípios. Isso tem que
834 acabar. Olha o monte de gente, cabeça pensante aqui para discutir se o cara
835 pode desmatar um hectare. Ali está óbvio para mim. Na verdade, ali é o
836 único pedaço que tem. Apesar da biogeografia de Íris depor um pouco
837 contra, mas é o único pedaço que tem. E a lei ainda abre um para. Isso a
838 gente não tinha que estar aqui discutindo isso, tem coisa muito mais séria.
839 Nós estamos no Alto São Francisco, o São Francisco está secando e nós
840 estamos aqui discutindo se o cara vai desmatar um hectare? É um
841 ponderação que eu vou levar ela adiante em diversas instâncias possíveis,
842 agora inda entrou mais uma instância disso. Porque não dá, eu vou discutir,
843 só a título de curiosidade, segunda-feira, um monte de empreendimentos
844 gigantescos que passaram em áreas extremamente perigosas, inclusive
845 carste, inclusive a compensação do aeroporto de Confins que já está pronto
846 e nós estamos discutindo LO. Está errado. E de um parecer, de um parecer
847 não, mas que não vai gerar absolutamente nada para as cidades onde ele
848 está inserido. O empreendimento de R\$ 600 milhões que vai gerar dois
849 milhões para as unidades de conservação, nada para os municípios e que já
850 passou em cima, está pronto. E eles deixam isso para a gente? Discutir aqui
851 um hectare, se o Senhor Zé pode desmatar um hectare? Isso tinha que ser
852 matado lá. É só essa ponderação porque, poxa, acho, sinceramente, eu acho
853 um desperdício de tempo, de pensamento, de cabeças pensantes vim aqui
854 para isso. Sem diminuir ninguém. E muito pelo contrário, reitero meus

855 parabéns à equipe da SUPRAM. E o de todo mundo. A gente tem que estar
856 aqui para defender, só acho muito pouco.” Presidente Amanda Cristina:
857 “Mais alguma manifestação?” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira:
858 “Eu só queria ler aqui rapidamente a conclusão do parecer da AGU que nós
859 mencionamos e gostaria até que a SUPRAM passasse sempre a mencioná-
860 lo também para a gente saber que é coisa. Inciso 17, ante todo o exposto e
861 em resposta à consulta formulada, concluímos pela inaplicabilidade da Lei da
862 Mata Atlântica as áreas situadas fora do mata do bioma elaborada pelo
863 IBGE. A AGU, não fui eu que escrevi isso aqui não. Inaplicabilidade da lei
864 fora do bioma, fora do mapa. Então usa outro argumento, não a Lei da Mata
865 Atlântica.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Nós temos um outro
866 processo, por sinal da sua regional, de Arcos, que é um fazendeiro de
867 Formiga. Esqueci o nome dele agora, talvez o senhor saiba, o senhor lembre
868 desse processo. Acho que ele veio em maio do ano passado. Ele voltou para
869 o núcleo, para o COPAM e eles mandaram para a Procuradoria pedindo
870 parecer. Não sei se o jurídico lembra desse processo. Então, será que esse
871 parecer aqui aplicaria no outro processo, aplicaria nesse? Só estou
872 perguntando por que tem mais processo, para mim poder ter uma noção.”
873 Presidente Amanda Cristina: “Mais alguma manifestação? Coloco em
874 votação o item 8.1.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Uai, Presidente,
875 eu perguntei uma coisa aqui, o jurídico, não vão esperar a resposta não?”
876 Presidente Amanda Cristina: “Eu acabei de perguntar se tinha mais alguma
877 manifestação.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Não é manifestação
878 não, eu estou esperando resposta.” Mayla, Supram/ASF: “Nós não temos
879 conhecimento desse parecer. eu entendo, Edécio, que vocês deveriam ter
880 colocado também para a gente, quando vocês fizeram o parecer de vista.
881 Certo, tudo bem, a gente também não tem conhecimento. Nós vamos
882 verificar. E ser o caso, porque eu acho que isso tem que ser analisado com
883 calma, não tem como eu te dar uma resposta agora se é aplicável, se não é,
884 porque eu acho que envolve muitos outros temas, então a resposta pronta eu
885 não tenho para te dar agora, tá?” Conselheiro Camilo Lélis André Melo:
886 “Tendo em vista esse fato novo que surgiu aqui, eu gostaria de pedir a baixa
887 em diligência para esse processo ser avaliado em cima desse parecer da
888 AGU. Porque o parecer da AGU, da AGE sempre são utilizados quando é
889 contrário aos interesses do empreendedor. Agora, quando é favorável,
890 também deveria ser usado.” Mayla, Supram/ASF: “A gente se baseia em
891 pareceres da AGE. Da AGU eu não tenho conhecimento. Eu entendo que de
892 acordo com todas as fundamentações que ele trouxe, o técnico trouxe para a
893 gente, já está bem fundamentado, é nossa aplicação do estado. Nós sempre
894 aplicamos essas normas, essa nota, então eu entendo que não seria o caso
895 de baixar em diligência por causa do parecer da AGU. Mas, se vocês
896 endentem aí fica a critério de vocês.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo:
897 “Te cumprimentar pela sinceridade da sua resposta. Deve ser feito isso

898 mesmo, sei, sei, não sei, não sei, vou estudar. É o posicionamento correto de
899 um bom profissional, você está de parabéns. Agora eu, particularmente, acho
900 cabível que é um fato novo que surgiu, esses pareceres, eu sei que vocês
901 por várias vezes embasam nele para dar um parecer mais correto e gostaria
902 que a Presidente analisasse se mediante isso, o processo deveria baixar em
903 diligência para apreciação desse novo fato.” Conselheiro José Hermano
904 Oliveira Franco: “Apesar de entender isso tudo aí, eu acho desnecessário
905 baixar em diligência. Para mim está bem claro, acho que está conflitante,
906 acho que a solução disso demora, porque nós estamos falando da resolução
907 CONAMA também. Nós estamos falando de algo que é aplicado
908 tranquilamente, de algo favorável ao que esse Conselho se propõe a
909 defender. Acho que sim, tem que ler o parecer, entender o parecer. Entendo
910 também que esse parecer vai carecer de alguma coisa técnica ou nós vamos
911 começar a defender lei, em vez de meio ambiente. Nós estamos aqui para
912 discutir função ambiental das coisas, para gerar melhor qualidade de vida,
913 blábláblá. Nós não estamos aqui para discutir se a lei é superior a isso ou
914 não, porque o que está escrito pode ser claramente prejudicial, como a gente
915 tem exemplos de diversas leis. Diversas, posso ficar aqui citando, Promotor
916 então que está, mas sabe mais lidar com isso do que eu, pode citar diversas
917 leis que geram prejuízos ambientais. Diversas. Então para mim está bem
918 fundamentado, eu acho desnecessário baixar em diligência. Só isso.”
919 Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “É um posicionamento seu que eu
920 defendo, mas eu acho que o licenciamento aqui, conforme o Doutor Leandro
921 falou mais cedo, ele é dentro da lei. Agora, a lei serve para um, serve para
922 outro. O parecer desses órgãos, AGU e tudo, eu acho que ele deve ser
923 mencionado. Agora, e se depois que nós votarmos ao contrário, a doutora ler
924 esse parecer e achar que ele está correto? Aí o empreendedor já, desculpa a
925 expressão, já levou ferro. Não, eu acho que a gente tem que, a função do
926 Conselho é esse, é a gente analisar com mais tranquilidade.” Conselheiro
927 José Hermano Oliveira Franco: “Tecnicamente ele está correto, então para
928 mim ele está atuando dentro do que ele se propõe a fazer. Ele está atuando
929 na proteção ambiental. Tecnicamente, o parecer da AGU não vai mudar,
930 então não vai mudar isso, esse entendimento. Ele pode até ser superior
931 legalmente, saiu fora da minha seara de entendimento, eu não posso
932 continuar discutindo. Mas, aí nós vamos estar passando de novo, a lei é
933 maior do que a proteção ambiental em si e isso aí eu vou bater contra o resto
934 da vida. Entendo perfeitamente as instituições que vocês representam e
935 também defendo produtor, sempre que posso, de unha e dente. Mas aqui
936 nós estamos falando uma questão técnica, para mim ela sempre vai ser
937 superior à questão jurídica.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Mais uma
938 vez eu vou te rebater, então não precisa de jurídico nos órgãos ambientais
939 não, para quê? Se nós vamos é só, então é só o técnico, para quê que tem o
940 jurídico que está lá então? Então você está questionando vim um hectare

941 para ser desmatado, nós discutirmos ele aqui, que você acha que isso é
942 bobagem, que não precisa. Então para quê? Da mesma economia que você
943 faz nesse sentido, você faz, defende então acabar com o jurídico, ué.”
944 Conselheiro José Hermano Oliveira Franco: “Não, você não me entendeu. Eu
945 defendi a instância, aqui não é a instância para discutir um hectare, só isso.
946 Agora, quanto ao jurídico não falei para acabar com o jurídico não, eu só
947 disse, sim, do meu ponto de vista o Conselho, os órgãos estaduais e todos
948 eles têm que defender o que eles se propõe a. Só isso.” Mayla, Supram/ASF:
949 “Com certeza tudo é embasado legalmente. Inclusive nós fizemos os
950 pareceres de acordo com a legislação, de acordo com o decreto. Então a
951 análise é feita diante da parte jurídica e da parte técnica. Diante do
952 conhecimento desse parecer, que eu não tenho uma opinião, aí eu ponho
953 para a mesa decidir se é o caso ou não. Mas eu entendo que está bem
954 fundamentado e todos os processos no mesmo sentido estão sendo
955 julgados, no Estado, dessa forma.” Presidente Amanda Cristina: “Posso dar
956 continuidade? Senhor Camilo, eu gostaria de deixar claro que aqui, conforme
957 consta na pauta, foi solicitado o retorno. Está vindo de vistas, não é, pela
958 FAEMG e FEDERAMINAS, correto?” Conselheiro Camilo Lélis André Melo:
959 “Correto, uai.” Presidente Amanda Cristina: “E eu gostaria de dizer o
960 seguinte, uma vez que o senhor teve acesso a essa solicitação, essa
961 colocação deveria ter sido feita no seu parecer. Então, eu entendo que não
962 cabe a baixa de diligência nesse caso, visto essa situação.” Conselheiro
963 Edécio José Cançado Ferreira: “Infelizmente nós só tomamos conhecimento
964 desse parecer da AGU, apesar das pesquisas que nós fizemos, hoje. Que a
965 resposta chegou para a gente hoje com o parecer, inclusive a cópia do
966 parecer está presente aqui, tá? Então por isso que nós estamos
967 mencionando ele aqui. E a nossa fala é um complemento do relatório de
968 vistas, ela é um complemento, o que nós estamos falando aqui está
969 complementando o relatório de vistas. Então nós estamos adicionando ao
970 nosso parecer de vistas essa informação obtida através de um parecer
971 firmado pela AGU. Entendo eu que a AGU deve ser um órgão sério, porque
972 se não for, vão fechar o Brasil.” Presidente Amanda Cristina: “Então eu
973 sugiro a vistas do, eu não entendo como baixa de diligência.” Conselheiro
974 Luciano Marcelo de Oliveira: “Entendimentos contrários, eu acho que todos
975 têm, mas o parecer, pelo que a gente entende, ele é orientativo. Ele é uma
976 orientação, ele não é uma coisa que a gente tem que cumprir exatamente
977 como ele está, ele prevalecer sobre as outras normas. Ele é uma orientação
978 de como deve ser feito. O processo foi bem explicado, o quê que está, como
979 ele foi feito dentro da legislação. Eu também acho que é inviável, mais uma
980 vez inviável.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Só uma reposta ao
981 representante da polícia. Na realidade, foi uma consulta. Até falaram que fui
982 eu que trouxe o parecer que eu recebi ele hoje de manhã, por isso que eles
983 não conseguiram, mas é uma consulta que uma APA fez solicitando a

984 abrangência da aplicação da lei 11.428/2006. Tendo em vista que toda a
985 área da APA está fora do mapa do IBGE, porém tem remanescente de
986 vegetação tipologia Mata Atlântica. Então uma entidade solicitou um parecer
987 jurídico sobre a questão da aplicação da lei da Mata Atlântica e esse parecer
988 jurídico foi feito pela AGU citando essa questão que o que vale é o que está
989 dentro do mapa. Por isso eu entendi a solicitação dos Conselheiros de baixa
990 em diligência para que o jurídico da Supram verifique isso realmente, porque
991 aqui está bem claro que é a aplicação da lei e em cima disso, depois, ou
992 manter o parecer que está ou fazer alteração. Isso aqui foi só um parecer
993 que foi solicitado, foi uma solicitação de aplicação mesmo, não foi uma
994 orientação de que se usa ou se não se usa. E onde a AGU falou que a
995 aplicação é feita desde que esteja dentro do mapa do IBGE. Que não
996 compete a nenhum órgão, outro órgão questionar se uma puxadinha aqui é
997 Mata Atlântica ou que não. Por isso eu entendo a questão dos Conselheiros.”
998 Conselheiro José Hermano Oliveira Franco: “Mas isso aí leva a discussão
999 mais adiante, na verdade. Porque você tem uma resolução CONAMA que é
1000 feita para regulamentar as leis. Então a regulamentação pode ser permitida,
1001 inclusive tem que ver até inclusive, aí já sai da minha seara, mas qual que é
1002 a data desse parecer e qual que é a data da resolução. Um, na verdade, a
1003 resolução vem regulamentar. É o processo de sempre, a lei enxerga tudo,
1004 depois você vem regulamentando. Então entendo que exista o parecer, claro,
1005 aí tem que ser. A AGU tem que defender o limite do IBGE, ela tem que
1006 defender o Estado, ela tem que defender o que ela está fazendo. Mas ela
1007 passa por instância menor, no caso o CONAMA, para que sejam feitas as
1008 regulamentações. E o CONAMA foi claro em falar: ‘Olha, gente entende.’, aí
1009 o CONAMA entendeu a parte técnica. A gente entende que o IBGE passou a
1010 linha, mas a gente entende que existem, inclusive de forma comprovada, não
1011 só fitofisionomia, como também fauna, flora, blábláblá, tudo, biodiversidade,
1012 onde nós podemos aplicar isso e isso é totalmente utilizável, inclusive na
1013 criação de UC’s.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá: “Não, tudo bem. Estou só
1014 justificando a solicitação deles, o parecer de 2012 em até certo ponto do
1015 parecer aqui, o próprio, AGU questiona a questão de, a questão da Mata
1016 Atlântica, a proteção, não sei questão paisagística ou outra e sim a questão
1017 de doação, é só justificando a situação mesmo. Eu acho justo a solicitação
1018 dos Conselheiros, porque é uma dúvida que se cria. Normalmente tem
1019 alguns questionamentos que você faz ao órgão ambiental que eles falam: A
1020 gente não, tem o parecer da AGE que a gente segue. Então a possibilidade
1021 do pessoal ter esse questionamento, ter uma solicitação, vamos dizer assim,
1022 vamos resolver, nunca vai, isso aqui não vale, isso aqui vale. Então fica. É só
1023 uma orientação que pode ser utilizada. Agora, aí igual eu falei, a diligência
1024 cabe a Presidente. Só o que eles pediram aqui.” Conselheiro Leandro Willi:
1025 “Eu acho que as questões estão bem postas, a gente já pode até
1026 encaminhar, podemos colocar, acho que é prudente colocar em votação o

1027 requerimento sem, até para não ferir um pouco o espírito democrático do
1028 Conselho. Essas observações, lógico que vai caber à Presidente deliberar,
1029 dentro do critério, ela é autoridade maior aqui hoje. E eu entendo que não há
1030 necessidade, é um posicionamento pessoal de baixar em diligência. Eu
1031 entendo que o parecer, como bem frisou o Tenente Luciano, ele é
1032 orientativo, é um parecer que já existe desde 2012. Eu não tenho dúvida de
1033 que o órgão ambiental estadual já conheceu o parecer. Talvez a senhora não
1034 conheça, mas alguém do órgão ambiental já conheceu. E a gente não está
1035 falando também de, é lógico a consideração do mapa do IBGE ela foi tida aí
1036 como o grande norte para se basear, mas nós estamos falando de
1037 características da vegetação. Às vezes não se enquadra dentro daquela
1038 localidade, mas a característica, como bem frisou a parte técnica, e eu não
1039 vou entrar no mérito. Eu não questiono tecnicamente, não tenho atribuição
1040 para isso, jamais vou questionar do ponto de vista técnico que foi falado. Não
1041 aventuro nas áreas da qual não tenho conhecimento profundo. Mas a
1042 questão não é nem de localização, pode ser que esteja foram realmente da
1043 localização características do bioma Mata Atlântica, mas a característica da
1044 vegetação, ainda que seja dentro de uma área de Cerrado, ela apresenta
1045 uma necessidade de proteção. Então eu acho desnecessária essa volta, e
1046 assim como tem a AGU, é um órgão Federal, é um órgão jurídico da União,
1047 ela é a União dentro do meio ambiente, ela é responsável por editar as
1048 normas gerais e vê os estados e os municípios adequando à sua realidade
1049 local. E os estados e os municípios podem ser mais restritivos, isso é bom
1050 que fique bem claro. Eles não podem ser mais permissivos, a União dita as
1051 normas gerais, vem o Estado e simplesmente fragiliza a defesa do meio
1052 ambiente. Pelo contrário, o Estado pode intensificar essa proteção e ser mais
1053 restritivo, assim como o município também pode. Então é só para deixar
1054 essa observação, respeitando os posicionamento em contrário. Eu acho que
1055 já está muito bem posto, as questões estão bem postas, cabe a Presidente
1056 definir a questão da baixa em diligência, votação e a gente caminhar.
1057 Obrigado.” Presidente Amanda Cristina: “Com relação à baixa de diligência,
1058 devido a todas as colocações técnicas aqui elencadas eu entendo que não
1059 há embasamento para a baixa de diligência. E gostaria de depois do
1060 indeferimento da baixa em diligência, colocar em votação o item 8.3.
1061 Permaneçam como estão aqueles que forem favoráveis ao indeferimento
1062 parcial e corte de 150 exemplares arbóreos.” Conselheiro Túlio Pereira de Sá
1063 “Abstenção FIEMG.” Renato Ferreira Machado Michel: “Abstenção
1064 SINDUSCON.” Presidente Amanda Cristina: “Duas abstenções.” Não se
1065 identificou: Eu achei razoável a apresentação dos técnicos aí, vou votar
1066 favorável.” Presidente Amanda Cristina: “Camilo e Edécio é contra o
1067 parecer? E aprovado conforme o parecer técnico. E houveram duas
1068 abstenções.” **5. ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE**
1069 **POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM, QUE DE TRATA O DECRETO 46.953**

1070 **DE 23 DE JANEIRO DE 2016. APRESENTAÇÃO: SUPRAM ASF.**
1071 Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Eu gostaria de registrar que nessa
1072 reunião, os votos contrários não foi necessário justificar não, que em toda
1073 reunião a gente justifica. Eu acho até que agilizou mais o andamento da
1074 reunião.” Márcio Muniz, Supram/ASF: “Bem, como tinha pronunciado, na
1075 realidade eu estou assumindo aqui o posto do nosso diretor, o José Augusto
1076 Bueno. E anteontem ele pediu minha substituição e ele tinha preparado
1077 considerações gerais sobre a organização do Conselho sobre o regimento
1078 interno, e também sobre o código de conduta ética. Então a gente vai só
1079 adentrar para basilar um pouco o entendimento dos nossos Conselheiros, e
1080 expor um pouco inicialmente o histórico do próprio Conselho: ‘Por favor,
1081 Isaac’. Bom, na pauta está o item 5 e o item 6 que fala da organização e o
1082 regimento interno, respectivamente, mas basicamente os dois são vinculados
1083 um ao outro. A gente vai explanar, vai fazer considerações sobre os dois ao
1084 mesmo tempo, até para otimizar a nossa apresentação. Pois bem, o
1085 Conselho, o COPAM, ele foi instituído pelo decreto 18.466/1977, à época
1086 nem era, a terminologia não era Conselho, era Comissão de Política
1087 Ambiental e era vinculado à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. O
1088 viés ambiental, ele na verdade compunha a estrutura da comissão. O que é
1089 bom ressaltar que esse decreto, ele demonstra o vanguardismo do Estado
1090 de Minas Gerais na questão ambiental, porque ele foi publicado até antes do
1091 próprio Conselho Nacional de Meio Ambiente, o CONAMA, que foi instituído
1092 somente em 1981 mediante a lei federal 6.938. E isso aí demonstra o
1093 pioneirismo nas questões ambientais de preservação e proteção dos nossos
1094 recursos naturais. Por conseguinte, pela lei 7.772/1980, foi instituído aí,
1095 dispõe sobre a proteção e conservação do meio ambiente do Estado de
1096 Minas Gerais. Que novamente demonstra o pioneirismo, ela precedeu
1097 inclusive a instituição da própria Política Nacional de Meio Ambiente e ela já
1098 traz no seu artigo quinto já a terminologia de Conselho, que é um Conselho
1099 Estadual de Política Ambiental. Aí já elenca ali as finalidades e as
1100 competências. E é bom destacar ali que já menciona inclusive o poder de
1101 polícia para fiscalizar eventuais infrações no âmbito do meio ambiente,
1102 contra a proteção ambiental e a conservação. Em 1987, com a lei 9.514, é
1103 que, enfim, houve a alteração da, passando a Secretaria de Ciência e
1104 Tecnologia para Secretaria de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente. E aí a
1105 Comissão Política Ambiental passou a ser chamada de Conselho Estadual
1106 de Política Ambiental, que é a atual terminologia do COPAM de hoje. No
1107 slide também mostra o decreto 44.6667/2007, que ele foi revogado agora
1108 pelo decreto estadual que foi publicado ano passado, que é o 46.953. E ele
1109 trata basicamente também da regularização do Conselho, paralelo aí à lei
1110 delegada 178/2007. A lei legada, ela menciona, ela para evitar interpretações
1111 dúbias em normas esparsas, que onde se lê COPAM e Conselho, estão
1112 dizendo basicamente a mesma coisa, que trata do Conselho Estadual de

1113 Política Ambiental. Por conseguinte, também tem a deliberação normativa
1114 30/1998, que fala do regimento interno. Ela foi revogada pela deliberação
1115 normativa 177/2012, que atualmente ela é aplicada no que couber no
1116 funcionamento do COPAM, que não entre em conflito com o decreto
1117 46.953/2016. Bom, sabemos que no ano passado também foi publicado a lei
1118 do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do SISEMA, a
1119 lei 21.972/2016. E no seu escopo já traz um artigo 14 e 15, já traz a
1120 finalidade de competência do Conselho e também a sua estrutura básica,
1121 não é? Sabemos que o SISEMA ele integra também o Sistema Nacional de
1122 Meio Ambiente, o SISNAMA, que é regulado, que foi instituído pela Lei
1123 Federal 6.938/1981, que trata também da Política Nacional De Meio
1124 Ambiente. O decreto foi publicado em janeiro e logo em seguida já saiu o
1125 decreto que rege a organização do Conselho, em fevereiro já saiu que nós
1126 vamos tratar do 46.953/2016. E como foi dito, ele, em que pese a sua
1127 publicação, a sua entrada em vigência, ele não revogou a deliberação
1128 normativa 177/2012. É o regimento que vigora, até que seja publicado um
1129 novo regimento. Bom, a lei estadual do SISEMA, ela trouxe algumas
1130 inovações, deu, o que foi substancial aqui no funcionamento do Conselho
1131 que os processos agora de classe cinco e seis vão ser deliberados lá nas
1132 câmaras técnicas. E os processos classe três e quatro estão sendo dirimidos
1133 agora pela Superintendência Regional de Meio Ambiente, a Supram. Os
1134 pareceres, o andamento processual, a conclusão dos pareceres únicos
1135 agora ficam a crivo do superintendente, se ele pugna pelo deferimento ou
1136 indeferimento do processo. A estrutura um pouco do COPAM, nós vamos
1137 falar aqui, sabemos que ela é a presidência que é o Senhor Secretário de
1138 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, não é? Jairo José
1139 Isaac. Também pela Secretaria Executiva, pelo plenário, sendo soberano nas
1140 deliberações, pela Câmara Normativa Recursal – CNR e as câmaras
1141 técnicas especializadas. Aí cabe ressaltar que no regimento interno a
1142 terminologia era câmaras temáticas, e só tinham cinco previsões. Agora
1143 houve um fracionamento maior, foram criadas mais duas câmaras até para
1144 melhorar a análise e a questão da tipologia. Então, são sete câmaras agora
1145 que vão avaliar por tipologia da atividade do empreendimento, sendo a de
1146 política, de energia e mudanças climáticas, CEM; a Câmara de Proteção de
1147 Biodiversidade e Áreas Protegidas – CPB; a Câmara de Atividades
1148 Minerárias – CMI, a Câmara de Atividades Industriais – CID; Câmara de
1149 Atividades Agro C Pastoris – CAP; a Câmara de Atividades de Infraestrutura
1150 de Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF; e a Câmara de Atividades
1151 de Infraestrutura de Energia – CIE. Também compõem a estrutura do
1152 COPAM as URC's que teve essa alteração também do regimento, que antes
1153 previa no número máximo de 14, agora passou a ser no máximo de 17.
1154 Então, como foi dito no artigo 27 do decreto 46.953/2016, ele dispõe que o
1155 regimento interno ele é aplicável no que couber e as disposições

1156 preliminares foram essas, essas alterações pontuais do artigo 4º também. A
1157 finalidade de competência do COPAM foi alterada substancialmente nessa
1158 questão de agora avaliar, postar as câmaras temáticas classe 5 e 6, tirando
1159 aqui da Unidade Regional Colegiada esse tipo de processo. E também deu a
1160 competência para a Superintendência. Bom, eu vou só explanar rapidamente
1161 porque aqui são tópicos bem extensos, isso está bem claro na norma, da
1162 questão dos órgãos seccionais de apoio, que é o IEF, a FEAM e o IGAM, a
1163 questão dos recursos agora envolvendo os autos de infração para cá. As
1164 disposições finais transitórias também não têm grandes alterações e
1165 mudanças. E essa questão dos grupos de trabalho, de composição do
1166 Conselho, teve agora as alterações dos novos Conselheiros, vamos ser
1167 expostos no próximo slide. Bom, a gente sabe que do regimento interno, ele
1168 trata do quórum instalação e o quórum deliberação, não é? O quórum de
1169 instalação é a maioria absoluta dos membros que são instalados e para
1170 deliberar deve ser sua maioria simples. A ordem dos trabalhos também está
1171 bem exposta lá no artigo 27, onde que inicialmente foi pedida aqui a inversão
1172 da pauta até para dar celeridade aqui na votação. Sabíamos que iam ser
1173 alguns processos que iam requerer algum debate. Pode ser feito o
1174 julgamento em bloco, não mudou muita coisa. O retorno de vistas e
1175 diligências. Na questão da vistas, como foi feito, foi até bom que hoje teve
1176 esses três processos eventualmente sim, poderia ter um segundo pedido de
1177 vistas, desde que pertinência e justificável com um fato novo aqui no debate,
1178 o que a gente concluiu que não teve. Diligência também, ela é um ponto de
1179 esclarecimento no parecer que não foi resolvida a contento aqui na reunião.
1180 Isso aí fica a cabo da presidência, não é, aferir se de fato é pertinente ou
1181 não, se ela baixa em diligência ou mesmo se aceita um segundo pedido de
1182 vistas. Bom, a presidência aqui antes na deliberação normativa 177, ela tinha
1183 um voto comum e também de qualidade, ela podia votar nos processo e
1184 também desempatar. Agora, pelo novo decreto, ela só tem o voto de
1185 minerva. Então ela não compõe a votação, somente se houver um empate
1186 ela se manifesta. O tempo de manifestação dos Conselheiros se mantém o
1187 mesmo, na questão aí podem ser de até 10 minutos, na apresentação dos
1188 comunicados gerais e assuntos gerais de comunicação dos Conselheiros, aí
1189 tem um tempo total só de 30 minutos. Então a gente tem que ponderar sobre
1190 esse tempo. No próximo item, que trata da diligência aqui, já está mais claro
1191 a questão que diz que o requerimento por Conselheiro ou órgão ambiental de
1192 informação, providência ou esclarecimento sobre a matéria pautada em
1193 discussão, quando não for possível o atendimento em reunião. Já a questão
1194 de ordem é alguma questão sobre a regra do regimento que algum
1195 Conselheiro queira levantar e pedir algum esclarecimento e fazer constar
1196 isso. E nessa mesma reunião a gente tem que esclarecer isso, alguma
1197 dúvida que for suscitada. O pedido de vistas, como já foi falado, é mais para
1198 apreciação da matéria em pauta, com intenção de sanar alguma dúvida,

1199 apresentar proposta e decisão alternativa. E a moção é um ato do próprio
1200 Conselho, dirigido a algum poder público, alguma entidade ou sociedade civil
1201 em caráter de alterar, reivindicar ou fazer alguma menção honrosa ou
1202 pesarosa. Isso também não teve grandes alterações. Já o artigo 51, ele já
1203 linka o código de conduta ética. Tem aí um texto similar, digamos assim. Ele
1204 diz que um membro do COPAM, no exercício de suas funções, em qualquer
1205 das unidades e conselhos, ele é impedido de atuar em processo
1206 administrativo, não é? Obviamente que tenha interesse direto ou indireto na
1207 matéria, que tenha vínculo jurídico, empregatício ou contratual com pessoa
1208 física, jurídica ou envolvida na matéria, que tenha participado no
1209 procedimento ou que estejam em litígio individual ou esteja proibido de lei
1210 por fazê-lo. O quê que quer dizer? É o interesse manifesto que ele tem na
1211 resolução de algum processo. Lá na Supram, a gente já verificou que tem
1212 alguns processos administrativos de auto de infração que tem lá como
1213 mandatário Conselheiros. E isso aí pode até prejudicar o próprio
1214 empreendedor, de não ser considerada a defesa não é. Seja indeferido de
1215 plano, porque tem um vício legal nessa situação. Então tem que ter uma
1216 certa observação nesse ponto, não é uma vez que ocorreu, tem alguns autos
1217 de infração que a gente está tentando dirimir lá. O artigo 52, o membro do
1218 Conselho que incorrer em impedimento, deverá comunicar o fato à
1219 respectiva Secretaria Executiva de Estrutura Colegiada, abstendo-se de
1220 atuar. Então isso aí é um dever legal do Conselheiro. Tiver alguma dessas
1221 situações previstas na lei, deve comunicar formalmente para evitar alguma
1222 implicação futura que o prejudique e prejudique inclusive o empreendimento
1223 que ele está lá defendendo. A suspeição já é uma questão de presunção
1224 relativa, não é, juristante, mas que também quando demonstrada, ela tem
1225 basicamente os mesmos efeitos do impedimento, porque já é uma presunção
1226 absoluta. Que a gente já sabe que ali tem uma certa parcialidade no
1227 desfecho de algum processo administrativo. Então principalmente quando
1228 tem algum caso que quem está ali administrando o processo, ele tem algum
1229 inimigo ou mesmo uma amizade muito íntima, isso aí tem que ser com um
1230 certo cuidado. Então a gente tem que pautar aí pela prevenção e precaução
1231 e pelo devido processo legal para evitar algum vício de licitude. E possui as
1232 implicações inclusive no próprio decreto 44.844/2008. Bom, a 54 nada mais é
1233 que uma complementação dessa circunstância que o exercício das funções e
1234 membro do COPAM, deixar claro que ele está investido aqui de uma função
1235 pública, ele exerce um serviço público de natureza relevante não
1236 remunerado. E ao assinar o termo, a gente vai falar isso no Código de Ética,
1237 mas do adiantando ao assinar o termo, ele já está submetido ao código de
1238 ética estadual que rege o agente público e a auto administração pública. Tem
1239 toda a questão da legalidade, também tem ali os princípios da administração
1240 pública, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, também a publicidade
1241 dos atos e a eficiência. Então tem que só se ater na questão porque foi

1242 repassado, esse slide aqui ele está sendo repassado em todo o Estado, ele
1243 foi feito pela sede para ter justamente um alinhamento na questão do voto
1244 que não deve ser simplesmente pelo livro e com vencimento. Ele tem que ser
1245 posado, principalmente, legalidade daquele ato e por questões técnicas
1246 atinentes aí ao parecer que foi apresentado ou algum outro ponderamento
1247 legalmente aceito. Então eles pediram para nós ressaltarmos essa questão.
1248 E aí essa vedação de alguma interferência que possa viciar a participação de
1249 algum membro do Conselho, ela deve ser declarada pelo próprio
1250 Conselheiro, pelo próprio membro do COPAM que se enquadra nessa
1251 condição, não é? São bem, foram considerações aligeiras porque isso está
1252 bem claro num novo decreto, é bem objetivo. Foi aqui elaborado pelo, até
1253 então a nossa assessoria de normas e procedimentos, o Senhor Bruno Malta
1254 Pinto. Eu só vou passar algumas considerações do Código de Ética mesmo.
1255 Então, pois bem. Como eu tinha dito, o Código de Conduta ética do agente
1256 público, ele é disposto aí no decreto 46.644/2014. Tem um Conselho de
1257 Ética Pública que apura isso, que é subordinado diretamente ao governador.
1258 Mas essas questões assim de, questão orgânico conselho e comissão
1259 técnica não vem muito ao caso. Mas assim, o que a gente deve pautar
1260 mesmo é o código de conduta ética, que é que define que é um conjunto de
1261 regras que orienta ou disciplinam a conduta dos agentes públicos do Estado
1262 de Minas Gerais. Trata-se de um instrumento que visa aperfeiçoar os
1263 relacionamentos da organização, na medida que baliza princípios como a
1264 boa-fé, a cortesia, a transparência, a honestidade e respeito, dentre outros.
1265 Então como o artigo 50 da deliberação normativa 177 ele deixa claro que o
1266 membro, ele presta serviço público, aqui traz, basicamente, a definição de
1267 agente público que é todo aquele que exerça, todos nós estamos exercendo
1268 aqui uma função pública, um exercício público, ainda que transitoriamente e
1269 sem remuneração. Sabemos que o mandato aqui dos nobres Conselheiros
1270 aqui é de 2 anos, não podendo ser reeleitos por um mandato subsequente.
1271 Por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de
1272 investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em órgão
1273 ou entidade da administração pública direta e indireta do estado. Então
1274 basicamente ele assina esse termo de compromisso, deve ser assinado, que
1275 aí significa a ciência e sublimação ao código de conduta ética do agente
1276 público. Aqui fala um pouco, talvez eu estou falando rápido. Só bom ressaltar
1277 a questão dos valores e princípios que norteiam condutas nada mais é que
1278 um reflexo de outras novas esparsas, principalmente sobre a luz da
1279 Constituição Federal, a dignidade aí que é um direito fundamental, que preza
1280 que o ser humano como valor fonte, o respeito a si e ao próximo, todos são
1281 merecedores dos direitos fundamentais sem preconceito e discriminação. A
1282 lealdade também no serviço público, ela é prezada, a liberdade, no caso aqui
1283 é livre para seguir e agir de acordo com sua consciência e vontade, desde
1284 que não prejudique outra pessoa, e dentro dos limites da lei, deve ressaltar

1285 essa condicionante. A integridade, não é a perfeição que espera de você,
1286 mas a totalidade. Foi feita uma frase do Gustav Jung. A justiça, a cortesia e
1287 escolha. E aqui eles pontuaram, no próximo slide, algumas redações éticas
1288 que são as mais corriqueiras. Obviamente que tem vários outros exemplos,
1289 mas assim, que é verdade que permitir que simpatias, no caso privilégios,
1290 antipatia, perseguições e interesse pessoais interfiram no trabalho. Então até
1291 para não ter maus olhos da sociedade, (trecho incompreensível) que exige
1292 que missão pública, ela seja imparcial, tenha um serviço eficiente, que se
1293 pautar na legalidade. E essa questão de receber algum brinde, independente
1294 do seu caráter, da sua substância, não é vista pela Comissão de Ética e é
1295 vedado no próprio Código de Conduta. E também participar de qualquer
1296 outra atividade que possa em conflito de interesse em relação a atividade
1297 pública que exerce. Isso também está bem claro, uma atividade conflituosa
1298 é, no caso dos novos Conselheiros, que talvez, por exemplo, não podem
1299 prestar em processo que possa ser pautados a que esteja em tramitação,
1300 consultoria, emissão de laudos, pareceres, perícias, isso tudo é vedado. Se
1301 constatado, cabe o dever nosso de servidor público comunicar aí as
1302 autoridades para apurar essa questão mais de perto. Também designar
1303 agente público para atendimento a interesse particular, isso aí também é
1304 voltar para o servidor que ele tem uma atribuição, foi designado para certa
1305 função, então tudo tem que ser publicado até para significado de
1306 transparência dos atos e a ordeira função que ele exerce perante o estado.
1307 Como eu disse aqui, a questão de aceitar presentes, tem uma ressalva aqui,
1308 salvo os que não tenham valor comercial, como cortesia propaganda de
1309 eventos especiais ou datas comemorativas. Bom, tem essa ressalva, mas a
1310 orientação da sede é que mesmo nesses casos se evite receber, para evitar
1311 qualquer interpretação dúbia a respeito dessa situação. Aqui eles, o slide foi
1312 elaborado pela comissão, então eles trazem aqui frases que a ética é
1313 diferente de obrigação ou imposição legal. A ética tem a ver com
1314 consciência, convicção, adesão e escolha. E também fala que isso está no
1315 conflito nosso, hoje nada mais foi um exemplo muito claro disso, que todos
1316 estamos aqui na intenção de fazer um serviço adequado, prestativo.
1317 Obviamente que tem pontos de vista divergentes, mas devemos nos pautar
1318 pelo decoro e uma sessão ordeira, isso aí é fundamental até para um bom,
1319 para fluir bem os trabalhos aqui. Então isso faz parte da vida, não é possível
1320 erradicar e é natural do convívio do ser humano. Bom, no mais, essas
1321 explicações que a gente fez foi o diretor do controle, o diretor da diretoria de
1322 controle processual, Doutor José Augusto, quis pelo menos que pincelasse,
1323 tendo em vista que está sendo uma recomendação da sede. Evidentemente
1324 que maiores esclarecimentos, uma análise mais aprofundada ou alguma
1325 dúvida que surgir, vocês podem, tem a total liberdade de procurar o órgão
1326 ambiental, a Supram e a diretoria para a gente poder esclarecer e trabalhar
1327 juntos da melhor forma possível. Eu agradeço aí o tempo disponível dos

1328 Conselheiros, dos convidados, dos servidores do SISEMA Alto São
1329 Francisco. E também ao SEST SENAT por ceder mais uma vez o espaço
1330 aqui do auditório, como tem sido feito ao longo dos anos. Pois bem,
1331 agradeço e um bom dia a todos.” **6. REGIMENTO INTERNO DO COPAM.**
1332 **APRESENTAÇÃO: SUPRAM ASF.** Presidente Amanda Cristina: “Foi
1333 realizado.” **7. CÓDIGO DE ÉTICA. APRESENTAÇÃO: SUPRAM ASF. 9.**
1334 **PROPOSTA DE AGENDA ANUAL PARA AS REUNIÕES DA UNIDADE**
1335 **REGIONAL COLEGIADA ALTO SÃO FRANCISCO DO COPAM, PARA O**
1336 **ANO DE 2017. APRESENTAÇÃO: SUPRAM ASF.** Presidente Amanda
1337 Cristina: “Será encaminhado, já foi encaminhado por e-mail, gostaria de
1338 saber se a data está correta, todo mundo de acordo?” Conselheiro Camilo
1339 Lélis André Melo: “Senhora Presidente, eu acho que nós já votamos essa
1340 agenda, viu? Já foi votado já.” Presidente Amanda Cristina: “Consta no item
1341 9, eu não tinha conhecimento, só estou colocando na pauta só para não ficar
1342 faltando. Então o calendário está aprovado, muito obrigada a todos.” **10.**
1343 **ENCERRAMENTO.** Presidente Amanda Cristina: “Gostaria de pedir
1344 desculpas a todos aqui presentes. E também dizer que eu já estive aqui
1345 umas outras vezes, que eu acabei me esquecendo, já fui Presidente outras
1346 vezes, desculpa. Gostaria de parabenizar o nosso colega que vai fazer parte
1347 da CPB, parabéns. Eu faço parte, como técnica, análise de processo de
1348 compensação do bioma Mata Atlântica e compensação minerária, a gente
1349 vai se encontrar lá. Às ordens, tá? Fico na agência de Itaúna, tá? O Paulo,
1350 que eu também conheço, que trabalha comigo na Estação Ecológica de
1351 Corumbá, Conselho, também era Presidente do Conselho de lá. Muito
1352 obrigada a todos, um bom dia. Alguma manifestação?” Conselheiro Camilo
1353 Lélis André Melo: “Eu gostaria de cumprimentá-la pela condução da nossa
1354 reunião, a senhora está de parabéns, e gostaria também de fazer só um
1355 comentário. Eu acho que essa lei que mudou a nossa reunião, eu acho que o
1356 licenciamento passando pelo Conselho, ele era mais amplo, ele era debatido
1357 com toda a comunidade. Então fica aqui o meu protesto, eu acho que essa
1358 parte do licenciamento não poderia e não deveria ter sido mudado. Inclusive
1359 se a nossa plenária aqui puder fazer uma moção repudiando essa mudança
1360 e os Conselheiros concordassem nessa parte, eu gostaria que fosse feita.”
1361 Presidente Amanda Cristina: “Sim, acho muito importante que seja colocado
1362 isso sim, porque todo mundo que viu essa questão das mudanças do
1363 licenciamento ambiental, acho que cabe a nós mesmos todos da sociedade
1364 que reivindique essas questões. E que seja colocado através da moção, que
1365 é um documento bem interessante a ser encaminhado e de grande
1366 expansão, e que pode vir sim a ter um resultado.” Conselheiro Edécio José
1367 Cançado Ferreira: “Com relação à moção, meu apoio integral ao pleito do
1368 Camilo. Acho que é importante que o licenciamento aqui na base ele é de
1369 fato mais amplo, traz oportunidade da sociedade comparecer, debater, como
1370 nós já vimos aqui por diversas vezes acontecer da sociedade vim trazer o

1371 ponto de vista dela. Pode até nós como Conselheiro ter visão discordante da
1372 deles. Mas é importante como informação, como esclarecimento, como
1373 forma de participação. Então eu gostaria de solicitar dessa presidência a
1374 elaboração de uma moção desde que conte com a concordância dos demais
1375 pares. Quero aproveitar aqui e fazer um registro pela nova administração da
1376 Supram. Está nos surpreendendo, extremamente positivo o nosso
1377 Superintendente Neto, a Adriana, enfim, não vou nominar não porque senão
1378 eu esqueço nome aí, vou ser injusto. Mas eu quero parabenizar a toda a
1379 equipe, que a gente está vendo um empenho muito grande em sanar os
1380 problemas. Eu sei que tem um passivo lá muito grande, mas com o trabalho
1381 que está sendo feito, em breve nós vamos estar sanando esse passivo e
1382 vamos estar praticamente no zero a zero. Parabéns a equipe da Supram e
1383 conte conosco, com o nosso apoio no pleito de novos técnicos, de novo
1384 suporte, pode contar com, naquilo que a gente puder apoiar, nós vamos
1385 apoiar integralmente, de corpo e alma. Obrigado.” Conselheiro Lucélio Nativo
1386 Assunção: “Eu gostaria aí primeiro de fazer, apesar que já foi dado o final da
1387 reunião, eu queria fazer um pedido para vocês, e talvez colocar para a
1388 próxima reunião para votar. Então gostaria que vocês pensassem agora é o
1389 seguinte, é sobre o horário. Antigamente era 9h00min, depois através de
1390 pedidos passou para 8h00min. Hoje a gente tem pessoas do tipo o Paulinho
1391 que é de Formiga, eu também saio da área lá de Formiga, o José Hermano é
1392 de Pará de Minas, tem a Rafaela de Pará de Minas, e tem mais pessoas
1393 aqui. O Doutor Edézio é de Bom Despacho, não é? E aí o seguinte, a gente
1394 tem que viajar cedo, o titular, hoje, da cadeira aqui, vem de Belo Horizonte.
1395 Hoje ele não conseguiria chegar aqui 8h00min, então pediu que eu viesse,
1396 eu também tenho que sair fora do horário. No caso da minha empresa, a
1397 gente não é da área de risco, então a gente tem uma certa limitação de viajar
1398 fora dos horários. Eu venho aqui, para sair mais cedo do meu horário,
1399 contrariando uma posição da minha empresa, mas para estar aqui 8h00min.
1400 Aí eu gostaria de fazer um pedido para vocês assim, para vocês
1401 analisassem, durante esse mês, e a Supram colocar na pauta uma votação
1402 na próxima reunião com a possibilidade de passar para as 9h00min
1403 novamente, ok? Eu vou fazer esse pedido aí. E sobre a moção, eu também
1404 sou inteiramente a favor da moção que o Camilo propôs aqui. Eu gostaria
1405 que talvez vocês aí redigissem aí, Camilo, redijam a moção agora, aí nesse
1406 período, e manda aqui para a Supram para na próxima reunião já ser votada.
1407 Então a gente, faz uma redação boa aí sobre essa situação porque eu
1408 acredito que ela deve assim, de ser assim. Para votar. Pode ser,
1409 Presidente?” Conselheiro Camilo Lélis André Melo: “Nas outras moções que
1410 foram pedidas aqui, a Supram fez e nós aprovamos, porque a Supram, além
1411 de ter mais suporte técnico, ela sabe os detalhes.” Presidente Amanda
1412 Cristina: “Eu vou encaminhar essa solicitação da moção, o Márcio, que é o
1413 advogado, é o gestor ambiental analista de direito, ele vai providenciar isso

1414 junto ao nosso diretor jurídico. E com relação ao horário, nós vamos repassar
1415 através da assessoria do Conselho a mudança desse, o pedido da mudança
1416 desse horário. Se todos estiverem de acordo, para Belo Horizonte, a
1417 manifestação será de lá. Então, provavelmente, na próxima reunião terá essa
1418 resposta com essa solicitação. Pode falar.” Conselheiro Roger Alexandre
1419 Nogueira Gontijo: “Inicialmente eu gostaria de cumprimentar aqueles que eu
1420 não tive oportunidade de cumprimentar pessoalmente. Desejar um mandato
1421 produtivo, que a gente possa, realmente, contribuir para a melhoria das
1422 questões ambientais. E corroborar com a palavra dos colegas Conselheiros,
1423 que realmente é o momento de mudanças. Muitas mudanças nos
1424 preocupam, a que ponto essas mudanças vão ser positivas para resguardar
1425 e proteger o meio ambiente. Então acho pertinente nós Conselheiros nos
1426 posicionarmos e colocarmos o nosso posicionamento, nossas angústias e as
1427 nossas aflições com relação a essas mudanças que são feitas de cima para
1428 baixo, sem uma discussão, sem um debate satisfatório. Eu sou Conselheiro
1429 Suplente, faço juntamente com o José Hugo, representando a CREA. Nós
1430 esperamos realmente poder contribuir. E solicito algumas questões. A
1431 primeira é que o e-mail que é mandado para os Conselheiros, fosse
1432 mandado tanto para o titular, quanto para o suplente. Até para que os
1433 mesmos possam trocar uma ideia e conversar sobre as questões que serão
1434 debatidas aqui na plenária. Eu tenho a oportunidade de discutir com meus
1435 alunos, com os colegas as questões que estão sendo colocadas através de
1436 regulamentos e lei, diretrizes de funcionamento do COPAM. E nós temos
1437 agora mudanças significativas nas nossas atribuições. O Conselheiro hoje,
1438 ele está restrito a algumas áreas, a alguns julgamentos de recurso. No
1439 mandado anterior a esse que se findou agora, eu tive a oportunidade de
1440 participar e nós tivemos, não sei, os Conselheiros mais antigos devem se
1441 lembrar, na FCA um treinamento, uma capacitação que foi dado pela Supram
1442 juntamente com outros órgãos. Eu gostaria de deixar aqui minha sugestão,
1443 temos Conselheiros novos, temos essas mudanças que estão vindo, que se
1444 pudéssemos fazer um treinamento, uma capacitação que eu acho que
1445 poderíamos com isso agir com mais segurança e com mais, Excelência, nas
1446 reuniões. Está ok? Agradeço a todos e muito obrigado.” Presidente Amanda
1447 Cristina: “Apesar de já ter praticamente encerrado, o Lucélio colocou com
1448 relação ao horário. Há alguma manifestação contrária com a mudança do
1449 horário? Porque aí nós já vamos encaminhar para Belo Horizonte de forma
1450 decisiva para não ficar delongando a situação na próxima reunião, votação,
1451 etc. Alguém é contrário à mudança do horário?” Conselheiro Camilo Lélis
1452 André Melo: “Senhora Presidente, mais uma vez parabênzo a senhora pela
1453 sua atitude, eu acho que deve ser assim mesmo. Essa questão de horário já
1454 foi debatida aqui inúmeras vezes, eu acho que inclusive pelo Célio. Nós
1455 estamos querendo é passar isso para 7h00min, então eu sou favorável que
1456 continue às 8h00min.” Não se identificou: “Eu vou fazer coro, até porque se

1457 algum dia a gente tiver funções de julgar processos e discutir umas coisas
1458 maiores que a gente discutiu aqui hoje, a gente precisa de mais tempo,
1459 Lucélio. É ruim para mim também. Na verdade está atirando no meu pé. Mas
1460 eu concordo com, eu faço coro com o Camilo ali. Eu acho que 8h00min está
1461 bom, 7h30min ficaria muito difícil, mas 8h00min está bom.” Conselheiro
1462 Edélcio José Cançado Ferreira: “Eu também concordo com a manutenção do
1463 horário de 8h00min, mas se quiser passar para mais cedo também não tem
1464 problema não, que nós já estamos acostumados com 4h30min, 5h00min
1465 todo dia mesmo.” Presidente Amanda Cristina: “Então, Lucélio, acho que não
1466 vai alternar nada, não é? Pode permanecer nesse horário? Às vezes, tudo
1467 bem? Então que o horário continue esse, muito obrigada. Desculpa qualquer
1468 coisa. Pode falar, desculpa.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Deixei
1469 para o final, mas é proposital mesmo. Eu só queria cumprimentar a todos, é
1470 a primeira vez que a gente vem, nós somos um dos novos que estão aqui
1471 hoje. Na pessoa da Amanda aqui, a gente já se conhece lá de outros
1472 Conselhos, lá do Corumbá, como foi dito. Nós temos o prazer de estar agora
1473 também na CNR lá no COPAM e também no plenário, com representação no
1474 plenário na CNR. E a gente quer realmente contribuir para que a questão da
1475 relação homem/meio ambiente aí seja equilibrada e harmônica. A gente sabe
1476 dos problemas e o que preocupa é o que a gente vem sabendo aí a longa
1477 data das demandas que a gente tem para estar colocando aqui. E a gente
1478 vem de coração aberto, dispostos, felizes também por ter o Celinho, o
1479 Lucélio ali que é nosso companheiro, nosso mestre. E a gente quer deixar
1480 aqui a alegria de estar aqui junto com nosso companheiro aqui da Pangeia
1481 representando a sociedade civil organizada, para a gente nos honra muito.
1482 Mas é isso. A gente hoje, fiquei mais calado, eu falo muito. Para quem já me
1483 conhece, sabe que eu falo demais. Mas hoje eu sou um aprendiz aqui, é a
1484 primeira vez aqui na unidade regional. Mas parabéns aí a todos pela
1485 participação, representatividade e no que nós pudemos contribuir, nós
1486 vamos estar aqui. Agradecer aí à equipe técnica e operacional não é, facilita
1487 nossas reuniões. Muito obrigado.” Conselheiro Camilo Lélis André Melo:
1488 “Não, é só para cumprimentar o Paulo que está vindo de Pains e lembrar a
1489 ele que o Conselho teve sempre bons representantes de Pains, e acredito
1490 que você também esteja. E comentar que lá em Pains hoje, acabou uma
1491 reunião agora há poucos minutos, daquele programa de fazendeiro que
1492 protege as nascentes. Como é que chama mesmo? Esqueci o nome. Então
1493 Pains está aderindo a esse programa que tem incentivo do Ministério
1494 Público. E o programa está lá com R\$1,5 milhão em caixa e não tem
1495 produtor para receber esse dinheiro. Então está sendo feito esse movimento
1496 lá em Pains, tem a contrapartida do município. É um milhão e meio, tem a
1497 contrapartida do município é 1%. Então parabenizar Pains por essa iniciativa
1498 lá.” Presidente Amanda Cristina: “Então mais uma vez muito obrigada e um
1499 bom dia a todos.”

1500
1501
1502
1503
1504
1505
1506
1507
1508
1509

**** **

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

Presidente Diogo Soares de Melo Franco